



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

GABRIEL DE OLIVEIRA CARRAPATOSO

HIP-HOP E LIBERDADE DE EXPRESSÃO
UMA ANÁLISE FUNDAMENTADA NA EDUCAÇÃO
PARA A MÍDIA

Uberaba

2021

GABRIEL DE OLIVEIRA CARRAPATOSO

HIP-HOP E LIBERDADE DE EXPRESSÃO
UMA ANÁLISE FUNDAMENTADA NA EDUCAÇÃO
PARA A MÍDIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, para fins de Exame Geral de Qualificação, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Formação de professores e cultura digital

Orientadora: Profa. Dra. Alexandra Bujokas de Siqueira

Uberaba

2021

Catálogo na fonte:

Biblioteca da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

C299h Carrapatoso, Gabriel de Oliveira
Hip-hop e liberdade de expressão: uma análise fundamentada na
educação para a mídia / Gabriel de Oliveira Carrapatoso. -- 2021.
70 p. : il.

Dissertação (Mestrado em Educação). -- Universidade Federal
do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, 2021

Orientadora: Profa. Dra. Alexandra Bujokas de Siqueira

1. Hip-hop (Cultura popular) - Uberaba (MG). 2. Liberdade de
expressão. 3. Mídia social. 4. Educação. I. Siqueira, Alexandra
Bujokas de. II. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. III. Título.

CDU 316.72

GABRIEL DE OLIVEIRA CARRAPATOSO

**HIP-HOP E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UMA ANÁLISE
FUNDAMENTADA NA EDUCAÇÃO PARA MÍDIA**

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Educação, área de concentração em **Fundamentos Educacionais**, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como requisito para obtenção de **Mestre em Educação**

Orientadora: **Profa. Dra. Alexandra Bujokas de Siqueira**

Uberaba, MG, 13 de setembro 2021

Banca examinadora

Profa. Dra. Alexandra Bujokas de Siqueira

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

Prof. Dr. Marcelo Luis Barbosa dos Santos

Universidade Finis Terrae – Chile

Prof. Dr. Lúcio Álvaro Marques

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

RESUMO

No palco de disputas simbólicas da mídia, o Hip-Hop é um movimento que tenta se legitimar artisticamente. Por ter surgido das periferias e da população negra em diáspora ainda é retratado com preconceito, inclusive na escola. Uma forma de acatar as representações do movimento, em atividades tipicamente escolares, é promover um estudo crítico de temas que compõem o Hip-Hop, o que pode ser feito com o aporte teórico da mídia-educação. É neste contexto que propomos a presente pesquisa, que investiga de que modo artistas do Hip-Hop compreendem o conceito de liberdade de expressão, com o objetivo de criar um espaço em que haja a promoção do conhecimento sobre a liberdade de expressão. Para tanto, fizemos uma reunião on-line, no formato de “Live”, transmitida pelo Youtube e aberta ao público. A “Live” contou com a participação de 5 artistas do movimento Hip-Hop de Uberaba/MG. No evento, os membros do movimento foram abordados sobre alguns temas pertinentes a liberdade de expressão e ainda sobre a relação do movimento com as mídias. Os depoimentos foram posteriormente transcritos, analisados e categorizados a partir dos temas abordados. Os resultados sugerem que, apesar de toda a carga crítica do Hip-Hop, os embates a respeito da liberdade de expressão tendem a ser compreendidos de uma perspectiva individual e subjetiva, sem a mobilização de referências vindas, por exemplo, da legislação e dos direitos humanos, fundamentais para se compreender e exercer a liberdade de expressão. Assim, os resultados trazem à tona a demanda por um diálogo produtivo entre o Hip-hop e a Mídia-educação.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão, Hip-Hop, Mídia-educação

ABSTRACT

On the stage of symbolic disputes in the media, Hip-Hop is a movement that tries to legitimize itself artistically. As it has emerged from the periphery and from the black population in diaspora, the movement is still portrayed with prejudice, including at school. One way to accept the representations of Hip-Hop, in school activities, is to promote a critical study of themes that make up Hip-Hop, which can be done with the theoretical support of media-education. In this context, we propose this research, which investigates how Hip-Hop artists understand the concept of freedom of expression, aiming to create a space where there is the promotion of knowledge on the topic. To do so, we held an online meeting, in the "Live" format, broadcast on YouTube and open to the public. The online event had the participation of 5 artists from the Hip-Hop movement from Uberaba/MG. In the event, the artists were approached about some relevant topics related to freedom of expression and its relationship with the media. The testimonies were then transcribed and analyzed in terms of arguments presented for each item in the debate. The results suggest that, despite all the criticism of Hip-Hop, the clashes tend to be understood from an individual and subjective perspective. The debate needs the mobilization of references coming, for example, from legislation and human rights, which are fundamental to understanding and exercising freedom of expression. Thus, the results bring to light the demand for a productive dialogue between Hip-hop and media-education.

Keywords: Freedom of expression, Hip-hop, Media-education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sistema de som e DJ anos 1970.....	29
Figura 2 - Bboy dançando Break.....	30
Figura 3 - Grafite nos trens de Nova Iorque.....	31
Figura 4 - Batalha do calçado - Uberaba/MG	36
Figura 5 - Calçado durante o dia.....	36

LISTA DE SIGLAS

DJ - Disc-jóquei

FC - Facção Central

GQ - Gentlemen's Quarterly

LAB - Laboratório Fantasma

MBL - Movimento Brasil Livre

MC - Mestre de Cerimônia

MG - Minas Gerais

ONU - Organização das Nações Unidas

RAP - Ritmo and poesy

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a
Ciência, e a cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. MAPEANDO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO.	13
1.1 Liberdade de Expressão: da consolidação ao direito	14
1.2 A fronteira entre Liberdade de Expressão e discurso de ódio.	21
2. HIP-HOP - UM MOVIMENTO QUE DÁ VOZ AOS EXCLUÍDOS ...	27
2.1 A eclosão	27
2.1.1 Do Bronx para São Bento (São Paulo/SP)	32
2.1.2 De São Bento para Uberaba/MG	34
2.2 Hip-hop, liberdade de expressão e mídia	37
3. LEITURA CRÍTICA DAS MÍDIAS	45
3.1 Definição	45
3.2 Possibilidades de abordagem pedagógica da mídia-educação	48
4. DESENHO METODOLÓGICO	52
4.1 Método	52
4.2 Métodos inventivos	53
5. DESENVOLVIMENTO – LIVE PARA COLETA DE DADOS	56
5.1 Você já passou por algum episódio no qual a liberdade de expressão foi cerceada?	57
5.2 Como o hip-hop entende o discurso de ódio?	59
5.3 Como o hip-hop compreende a diferença entre a crítica e a difamação?	60
5.4 Em que espaços midiáticos o Hip-Hop tem liberdade de expressão?	62
5.5 Em que espaços midiáticos o hip-hop tem liberdade de expressão? E quais não tem?	63
5.6 O que você aprendeu sobre liberdade de expressão debatendo nessa “Live”?	65
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS	70

INTRODUÇÃO

O Hip-Hop é um movimento cultural que eclode nos Estados Unidos e vem espalhando pelo mundo desde os anos 1960, muito associado à população preta e menos abastada, chama atenção pelo seu caráter transgressor e rebelde. A apropriação do espaço público é característica constante do movimento, desde a pintura (grafite e pixo) à criação de ambientes para a prática das rimas, discotecagens e danças. A escola, como um espaço público, em tese democrático, de promoção de educação e cultura, não pode ignorar a existência desse movimento e, portanto, Hip-Hop e Educação podem estabelecer um diálogo.

Como se trata de uma arte que luta para legitimar identidades não hegemônicas, o Hip-Hop entra na batalha simbólica dos discursos midiáticos e, não raro, é retratado com preconceito, quando não silenciado. Nesse cenário de disputas simbólicas, seria legítimo que a escola, respeitosa da identidade cultural de seus alunos que se identificam com o Hip-Hop, acolhesse esse fenômeno cultural, pedagogicamente.

De todas as formas potencialmente viáveis para acolher o Hip-Hop na Educação, aqui, escolhemos a abordagem da Mídia-educação, por dois motivos.

Primeiro lugar, porque a Mídia-educação é uma área que se ocupa do estudo da cultura midiática e suas controvérsias em situações de ensino e aprendizagem formal e não-formal. Logo, facilita a adoção de temas pouco familiares ao currículo. Além disso, considerando que o objetivo final da Mídia-educação é promover o direito à liberdade de expressão, entendido como direito de receber e emitir informações livre de barreiras, e essa parece ser uma demanda do movimento cultural (como se verá adiante), há uma sintonia entre duas áreas que não pertencem aos cânones da educação, mas que têm muito com o que colaborar.

Sendo a liberdade de expressão um tema central no exercício do movimento Hip-Hop, e considerando que ainda não há uma definição consolidada sobre o que é liberdade de expressão, em especial no diálogo com a arte engajada, surge assim a questão: como os artistas do Hip-Hop aprendem sobre liberdade de expressão?

O presente trabalho visa desenvolver e analisar um experimento educativo que leve o direito à liberdade de expressão para artistas do Hip-Hop de Uberaba/MG. Dessa forma, mapear compreensões do direito à liberdade de expressão em áreas diversas como o direito, a filosofia e as artes, descrever elementos fundamentais da cultura Hip-Hop e analisar o modo como artistas de Hip-Hop se apropriam do conceito de liberdade de expressão dentro de suas práticas criativas.

A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, de natureza básica e objetivos exploratórios. Os principais procedimentos usados serão a revisão bibliográfica e documental para a construção do referencial teórico sobre liberdade de expressão e caracterização do movimento cultural em estudo, e pesquisa participante, como apoio dos chamados “métodos inventivos” para a coleta de dados. Os resultados serão analisados à luz de categorias analíticas que vão emergir da fundamentação teórica, em diálogo com os objetivos, e serão refinadas após a coleta dos dados.

A dissertação está organizada da seguinte forma:

No capítulo um, faremos um exame sobre o conceito de liberdade de expressão, atentando para suas limitações quando confrontado com situações factuais que servem de contraexemplo para sua aceitação, os chamados discursos de ódio.

No capítulo dois, contaremos sobre o movimento Hip-Hop, suas lutas, sua estética e sua concretização. Partindo da sua

origem, até chegar em Uberaba, onde estão seus agentes, quais os lugares que o Hip-Hop ocupa e como é seu uso do espaço público.

O capítulo três apresenta o aporte da educação para a mídia como referência para a análise crítica das mensagens midiáticas e suas contribuições para o aprendizado sobre a liberdade de expressão no contexto do Hip-Hop.

O capítulo quatro apresenta o desenho metodológico do estudo e esboça categorias analíticas preliminares. A versão final da dissertação terá mais dois capítulos, um com a coleta de dados, outro com a análise e os resultados.

O capítulo cinco apresenta o detalhamento do experimento, com comentários e impressões acerca do que foi desenvolvido e falado na *live*.

Por fim, o último capítulo apresenta os resultados e as considerações finais de tudo que foi trabalhado ao longo da dissertação.

1. MAPEANDO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

Reinaldo se considera uma pessoa de bem, pai de família, paga as contas em dia e tem sua casa própria. Certa manhã, enquanto se locomovia ao trabalho, se deparou com uma *performance* na praça em frente ao seu escritório: Um coletivo feminista fazia danças e entoava cânticos com dizeres - “meu corpo minhas regras... legalização do aborto já! (Entre outros) ”

Abismado, Reinaldo filmou um trecho da encenação em seu celular e foi direto à delegacia prestar queixa. Mostrou as filmagens e após a inspeção, Sargento Antony afirmou:

- Infelizmente, não podemos ajudar.

Indignado Reinaldo retrucou – Como assim? Como podem permitir essas práticas pagãs em local público?

- Sinto muito, mas a encenação delas é uma forma de manifestação legítima...

- Você está louco! - Continuou Reinando, já apontando os dedos – O aborto é proibido, não podes permitir um grupo de meninas revoltadas sair incentivando crimes por aí!

- Calma, meu senhor, o aborto é proibido sim, mas o direito de defendê-lo não. – Conclui Sargento Antony.

Esse diálogo fictício apresenta algumas questões sobre liberdade de expressão: Há limites para a liberdade de expressão? Até que ponto a liberdade de expressão pode ser exercida? O que ou quais atitudes são passíveis de serem censuradas? Quais são os limites e quem os define?

O objetivo do presente capítulo é examinar o conceito de liberdade de expressão, atentando para suas limitações quando confrontado com situações factuais que servem de contraexemplo para sua aceitação. Para tanto, faz-se necessário (a) elaborar uma sintética análise do panorama jurídico do conceito de liberdade de expressão nas democracias contemporâneas; (b) visualizar as limitações do conceito frente ao problema dos discursos de ódio que parecem minar a ideia de uma liberdade de expressão sem nenhum tipo de limitação de discursos.

1.1 Liberdade de Expressão: da consolidação ao direito

*Pedimos paz e segurança nas ruas
Liberdade de expressão e abaixo a
censura*

*Se falar é crime, nós esperamos a
matança*

*Esse é o reflexo de um povo sem
esperança*

MC SHACKAL

A liberdade de expressão é um tema causador de dissonâncias filosóficas e morais, dada a complexidade de suas interpretações e áreas de concretizações. Entretanto, a liberdade de expressão constitui um direito fundamental aos Estados democráticos. Para iniciar o exame sobre os caminhos da liberdade de expressão, vê-se a necessidade de compreender, mesmo que de forma breve, sua gênese e evolução ao longo do tempo, bem como, entender os princípios que conduzem o pensamento em questão.

Partimos do pressuposto que as sociedades humanas tendem a constituir valores morais para alcançar e instituir justiça social afim do desenvolvimento coletivo, tais valores são atrelados ao espaço e tempo por qual a sociedade se situa e contempla o pensamento vigente à época. Por exemplo, até o final do século XIX, no Brasil, era permitido ter escravos, esse pensamento era moralmente aceito e respaldado por lei. Porém, com o passar dos anos essa concepção caiu em ostracismo e leis abolicionistas foram se espalhando pelo mundo, até que hoje além de crime, é imoral ter escravos. Portanto as construções morais e éticas de uma civilização levam a constituição das leis.

A partir do século XVIII, a noção de liberdade começa a tomar corpo como afirmação à dignidade humana quando pensadores iluministas colocam em voga a discussão sobre liberdade, direito e razão. Sintetizada pelo famoso aforismo erroneamente creditado ao Voltaire¹ “Posso não concordar com o que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-lo.” Liberdade de expressão torna-se pauta de diversos ambientes constitucionais.

Em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, dispôs que: “Artigo 11º- A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do Homem; todo o

¹ Frase escrita em 1906 no livro *amigos de Voltaire*, por S.G. Tallentyre, é uma tentativa de sintetização do pensamento de Voltaire, entretanto nunca escrita ou falada pelo mesmo.

cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na Lei (...)” (FRANÇA, 1889, art. 11º).

Nota-se por essa declaração que a liberdade de expressão já alcança patamar elevado no que diz respeito à autonomia do ser, entretanto, existe uma preocupação em delimitar a liberdade de expressão, cabendo à constituição essa função reguladora por meio de leis.

A partir daí as democracias acolhem a liberdade de expressão como direito fundamental partindo da premissa de cinco finalidades principais:

(a) assegurar uma autossatisfação individual, (b) permitir o avanço do conhecimento e possibilitar a descoberta da verdade, (c) representar uma forma de garantir a democracia, (d) determinar a manutenção da balança entre a estabilidade e a mudança da sociedade, e (e) representar um incentivo ao desenvolvimento da tolerância. (BARENDT, 2007; SARMENTO, 2006; MONCAU, 2011; MACHADO, 2002; MARTINS NETO, 2008).

Dessa forma, a não execução da liberdade de expressão pode vir a causar dano enorme ao desenvolvimento cognitivo do cidadão, como afirma Sarmiento (2006, p.37):

Trata-se de uma das mais graves violações à autonomia individual que se pode conceber, uma vez que nossa capacidade de comunicação nossa aptidão e vontade de exprimir de qualquer maneira o que pensamos, o que sentimos e o que somos – representa uma das mais relevantes dimensões da nossa própria humanidade.

Na esteira deste raciocínio a Declaração dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) promulgada em 1948 afirmou, em seu artigo 19, que:

“Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão” (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948, documento eletrônico).

A constituição brasileira respalda o direito de liberdade de expressão por meio do artigo 5º da constituição de 88, inciso IX: “é livre da expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença prévia.” Mais à frente no artigo 220 segundo parágrafo consta: “é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística” (BRASIL, 1988).

Também na constituição consta nos incisos V e X do artigo 5º: “V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; ” (BRASIL, 1988).

Portanto a liberdade de expressão é assegurada por lei como valor essencial a vida, e a violação desse direito é passível de punição, entretanto, a própria lei cria mecanismos para limitar a liberdade de expressão, tendo em vista a garantia dos demais dispositivos normativos, como a dignidade humana, igualdade e tolerância. Logo, a censura se torna ferramenta para ambos os princípios constitucionais caminharem juntos e em sintonia.

Cabe aqui examinar quais fundamentos éticos e morais são afirmados pela constituição para delimitar a fronteira entre liberdade de expressão e censura. Para guiar a discussão sobre liberdade de expressão usaremos como ponto de partida as teorias de John Stuart Mill, teorias essas que são utilizadas até hoje como fundamentos para constituição de leis.

Para Mill, a liberdade deve ser soberana e assegurada pelo Estado, sendo elemento essencial para a autonomia e desenvolvimento humano, entretanto ao extrapolar parâmetros civilizatórios e ao interferir na liberdade alheia, torna-se passível de coerção constitucional. Ele denomina esse conceito como princípio do dano:

Esse princípio é o de que a autoproteção constitui a única finalidade pela qual se garante à humanidade, individual ou coletivamente, interferir na liberdade de ação de qualquer um. O único propósito de se exercer legitimamente o poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é evitar danos aos demais. (MILL, 1964, p.72).

O referido princípio anseia regulamentar até que ponto a liberdade individual pode chegar, coroando a declaração francesa de direito do homem e cidadão de 1789. Dessa forma o indivíduo tem total liberdade de fazer aquilo que convém melhor para si, contanto que não impacte negativamente na sociedade:

Atos de qualquer espécie que, sem causa justificável, produzem dano a outrem, podem ser refreados pelos sentimentos desfavoráveis e, quando necessário, pela interferência ativa da coletividade, e, nos casos mais importantes, exigem mesmo tal. A liberdade do indivíduo deve ser, assim, em grande parte, limitada — ele não deve tornar-se prejudicial aos outros (MILL, 1964, p. 83).

Complementando a ideia do princípio do dano, Mill defende a liberdade de discussão em busca da verdade, colocando o ser humano no posto de ser falível, ou seja, ser que não está acima da verdade ou com total razão. Sendo assim, a discussão faz-se necessária a fim da troca de pensamentos. Logo, cercear um argumento no qual discorda é colocar-se como infalível e imune a erros, tão pouco impor a razão a outros estará sufocando a liberdade de expressão: “Se qualquer opinião é compelida ao silêncio, aquela opinião pode, por alguma razão, ser verdadeira.

Negar isso é assumir nossa própria infalibilidade” (MILL, 1964, p. 292).

Acrescenta-se aí o conceito de “mercado livre das ideias”, nele é colocado que por mais errônea que uma opinião pareça, não se pode deixá-la em silêncio, da mesma forma que não há uma verdade absoluta a ponto de não ser discutida. Por fim, todas ideias devem ser expostas e aquela que chegar mais perto da verdade se sobressai e as outras caem em esquecimento.

Se uma opinião é compelida ao silêncio, é possível seja ela verdadeira, em virtude de algo que podemos vir a conhecer com certeza. Negar isso é presumir a nossa infalibilidade. (...) mesmo que a opinião a que se impôs silêncio seja um erro, pode conter, e muito comumente contém, uma parte de verdade. (MILL, 1964, p.94)

O mercado livre das ideias é fio condutor para que temas sejam debatidos e conseqüentemente refutados ou aceitos, também é princípio importante para a redução das intolerâncias em detrimento da argumentação.

Mill também afirma que um discurso odioso tem mais chances de ser aceito quando é postulado da maioria contra uma minoria, já que é mais fácil a estabilização dessa ideia quando a maior parte a defende, oferecendo pouca abertura para supostas críticas. Quando o contrário, o discurso feito pela minoria tende a sofrer resistência, conseqüentemente ser ignorado.

Assim, por exemplo, se se tivesse de escolher, haveria muito mais necessidade de desencorajar os ataques ofensivos à descrença que à religião. É, entretanto, óbvio que a lei e a autoridade não devem restringir nem uma nem outra. E, à opinião cabe, em cada espécie concreta, determinar o seu veredicto segundo as circunstâncias do caso individual, condenando todo aquele, seja qual for o seu partido no debate, em cujo modo de defesa se manifeste falta de candura, malignidade, hipocrisia, ou

intolerância de sentimento. Mas não deve inferir esses vícios do partido tomado, ainda que seja o contrário do nosso (MILL, 1964, p. 101).

A “tirania da maioria” como Mill denomina, tende a abafar discursos contra hegemônicos, tanto por parte do Estado quanto por parte da população, interferindo assim no mercado livre das ideias.

A individualidade do ser também é defendida por Mill, partindo da ideia de que as pessoas são umas diferentes das outras e assim não há de existir um discurso hegemônico que contemple a totalidade da sociedade. Para Mill, a individualidade é extremamente importante para evolução da sociedade, pois as diferenças levam as discussões e das discussões afloram novas perspectivas para o desenvolvimento da sociedade.

Caso houvesse um estilo de vida padronizado, uniformizado e sem cores, a parcela que não se inserisse nessa condição seria tida como imoral e malfeitora, apagando aos poucos a chama da diversidade. Logo, o ordenamento de costumes tidos como corretos estabeleceria uma zona de conforto e inibiria o espírito da evolução. Para tanto, a liberdade é o fio condutor dessa atmosfera, sem ela não haveria espaço para contestações e eclosão de novas ideias, embora há que se defender a liberdade para aqueles que optam pela manutenção dos costumes.

Para manutenção desses preceitos, Mill defende a proteção do Estado para legitimar a diversidade dos povos e o estabelecimento dos debates até que não haja risco de prejuízo a uma das partes. Havendo prejuízo a uma das partes, o caso sai da liberdade e entra no setor de moralidade da lei. (MILL, 1964).

Dada à relevância das ideias sobre liberdade de expressão de Stuart Mill, a constituição Estadunidense, regulou suas leis à luz da teoria do “mercado livre das ideias”.

É pertinente observar como esta tese do “mercado livre de ideias” desenvolvida por Stuart Mill foi incorporada de forma notória pela jurisprudência constitucional estadunidense construída em torno da Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos, sobretudo, sob a batuta do Justice Oliver Wendell Holmes, e deu origem à “jurisprudência do perigo iminente” adotada atualmente pela Suprema Corte norte-americana. (MARTINS, 2019, p.27).

A teoria de jurisprudência do perigo iminente se diferencia da livre liberdade de expressão pela capacidade de incitar a violência, ou seja, eu posso livremente defender o fim do latifúndio, a partir do momento em que eu incito a violência ao latifundiário eu passo a ser configurado como perigo iminente, extrapolando assim, a liberdade de expressão.

Portanto, vimos que o caminho sobre a liberdade de expressão é denso e reflexivo, o pensamento de Stuart Mill é de grande influência sobre o tema, criando as teorias do “princípio do dano”, “falibilidade” e “mercado livre das ideias” conceitos que originaram leis sobre liberdade de expressão nos Estados Unidos, por exemplo. Todavia, há de se notar certa fragilidade no que diz respeito à definição do “dano”, abrindo margem para ambíguas interpretações sobre discursos odiosos. A próxima seção competirá em se aprofundar na discussão acerca dos limites da liberdade de expressão e discurso do ódio.

1.2 A fronteira entre Liberdade de Expressão e discurso de ódio.

Conforme demonstrado na seção anterior, a liberdade de expressão é direito primordial nos sistemas jurídicos democráticos. Entretanto, sua garantia ilimitada pode ferir outros direitos e causar o efeito oposto a uma parcela da população, essa tensão interna é acometida pelo uso da própria liberdade de expressão para atacar

legitimamente um grupo de pessoas, essa brecha é chamada de discurso de ódio.

Dessa forma essa seção dedica-se a definição do conceito de discurso de ódio e sua forma em detrimento da liberdade de expressão assegurada por lei.

Como definição básica de discurso de ódio, segundo Ivan Hare e James Weinstein em seu livro *Extreme Speech and Democracy*:

Na sua forma mais pura, discurso de ódio é a simples expressão que articula o ódio por outro indivíduo ou grupo, geralmente baseado em uma característica (como a raça) que é perceptivelmente compartilhada pelos membros do grupo alvo. (HARE; WEINSTEIN, 2013, p. 04).

Já o filósofo Jeremy Waldron afirma que discurso de ódio são aqueles disparados obstinadamente com o intuito de ferir a dignidade de um grupo social, seja ele por aspectos como religião, nacionalidade, cor da pele ou orientação sexual. De acordo com Waldron (2012), quando perpetuado, o discurso de ódio, passa a gerar efeitos nocivos que poderão perdurar no tempo de acordo com o veículo de transmissão utilizado.

Robert Post (2013) por sua vez, conceitua que um discurso odioso é todo aquele que carrega intolerâncias a grupos baseando-se em sua etnia, cor ou sexualidade.

Dada a abundância de abordagens, é sugestiva a compreensão que o discurso de ódio é aquele que visa difamar um determinado grupo por preconceitos de distintas origens, com o foco principal na desvalorização do outro. De antemão já é possível identificar que o discurso de ódio causa, inicialmente, danos morais e psicológicos aos seus alvos, e posteriormente podendo levar a violência.

A democracia nos moldes burgueses, considera a liberdade de expressão a máxima hierárquica constitucional, dessa forma,

legitimando o discurso de ódio, mesmo que esse, ataque a dignidade humana, sendo assim, cabe a vítima o dever da defesa para que o melhor discurso prevaleça, sinalizando com o conceito do livre mercado de ideias de Mill.

Todavia, as democracias modernas são baseadas na pluralidade e igualdade entre os povos, nelas, o discurso de ódio quando visa impedir a própria liberdade de expressão deve ser coibido.

Surge, então, a necessidade de delinear o que pode ser configurado como discurso de ódio, há um consenso de que casos de intolerância extrema são considerados crimes, entretanto, todo tipo de discurso que carregue consigo formas de preconceito deve ser enquadrado como discurso de ódio e ser censurado? Há diferenças entre quadros de intolerância?

Nota-se aqui, que a questão reside na busca por critérios que sustentem as decisões para o uso de coerção coletiva, para tal, tentamos trazer um conjunto de parâmetros a fim de pensar a regulação dos chamados discursos de ódio, para nortear esses exercícios usamos o autor Jeremy Waldron (2012) com complementação de outros autores.

Waldron em seu livro *The harm in hate speech* (2012), diferencia-se na argumentação sobre discurso de ódio quando coloca em consideração a intencionalidade e a diferença qualitativa do discurso. Para ele, a expressão odiosa não é aquela que tenta, “apenas”, colocar em cheque o status de algum grupo, mas sim a tentativa meticulosa de ameaçar e intimidar uma comunidade, o discurso feito para degradar.

Essa diferenciação se dá quando pegamos, por exemplo, uma pessoa de pele branca que chama um negro de “pretinho” em comparação a um negro que chama o branco de “branquelo”. Teoricamente são termos semelhantes, mas na prática, o termo

pretinho carrega consigo um lastro histórico de racismo e opressão que de certa forma diminui a população negra e gera insegurança quanto ao espaço do grupo na sociedade composta por pessoas brancas na posição de poder, então não, não é a mesma coisa.

Dentro dessa lógica, Waldron (2012), afirma que o caráter psicológico do afetado, é importante, mas não deve ser determinante, uma vez que esse fator abre margem para vários outros tipos de determinações que possam ser enquadradas como danos psicológicos a vítima, tornando-se débeis, no que diz respeito a coerção do Estado:

Dano à reputação de uma pessoa não é um fato estritamente psicológico, mas diz respeito a aspectos sociais da posição da vítima em sua comunidade. A difamação prejudica a reputação da vítima independentemente da exata forma como ela sente os efeitos da difamação. Se não fosse assim, a punibilidade do ato de difamar teria de variar de acordo com o grau de sofrimento da vítima. Ademais, se o dano à reputação fosse um fato psicológico, seria mais difícil mostrar que se trata realmente de dano, e não de ofensa. (WALDRON, 2012, p. 08)

Logo, o problema em destaque não se limita ao ressentimento ou a fúria gerada pela expressão, para além do sofrimento emocional, está uma malha de direitos que podem ser comprometidos com a perpetuação de discursos difamatórios. Na esteira desse raciocínio, Barroso afirma:

Direitos que podem ser ameaçados se os membros da maioria perpetradora da exclusão encontram livre curso para expressar seu ódio. Neste caso, a sensação de raiva que a expressão cause nas vítimas do ódio não chega a ser irrelevante, mas não é central. Outra vez, a relevância penal da questão advém de seus efeitos sobre o conjunto de direitos e de oportunidades das vítimas, e não exclusivamente de um estado psicológico determinado. (BARROSO, 2015 p.52).

Segundo Waldron (2012), caso o critério principal para censurar um discurso fosse o incômodo ou um ressentimento causado a uma pessoa, a liberdade de expressão poderia estar comprometida, dada a subjetividade dos sentimentos, logo, correríamos risco de grande parte do debate público viver sob a escuridão da censura.

Complementando o pensamento do autor supracitado, outro critério plausível para regulação de um discurso de ódio é a habilidade deliberativa da expressão. Ou seja, por mais que uma expressão possa conter elementos ofensivos, deva ter validade quando ancorada à argumentos convidativos ao debate. Já aquela expressão que tem a única finalidade de humilhar, inferiorizar e encerrar o debate, essa sim deve ser impelida.

Para elucidar os critérios colocados, vamos fazer um exercício de análise, pegando por exemplo, dois tipos de expressões da mesma origem, porém com melodias diferentes:

Expressão 1: Pretos são burros, não devem fazer faculdades.

Expressão 2: Historicamente a população negra teve uma defasagem no processo de ensino aprendizagem, portanto, a ascensão de negros na universidade acaba por nivelar o ensino por baixo.

De antemão é importante deixar claro que as duas expressões são extremamente racistas, a questão aqui é a forma que são expressadas: Na primeira, a ofensa é direta e conclusiva. Já a segunda, por mais que consideremos bizarros e inválidos, são argumentos, e esses devem ser debatidos e comprovados falsos. A censura descomedida é um tanto quanto perigosa, tendo em vista a possibilidade de discussão e criação de ciência. Casando aqui com a teoria do mercado livre de ideias de Stuart Mill. Como afirma Barroso:

As expressões que, de alguma forma, apelam à razão deliberativa podem ser respondidas com base em argumentos, enquanto o insulto e os epítetos lançados aos gritos só podem ser o prelúdio de retirada humilde e calada, da fuga ou da violência física. (BARROSO, 2015, p.54).

Há de ressaltar que a valorização do debate político deve ser feita em uma sociedade democrática e plural, desde que, não se resume em ofensas e insultos, se as ofensas assumem o protagonismo na discussão, inevitavelmente, a parte mais vulnerável sofrerá as consequências.

Quando uma das partes da discussão é silenciada o próprio debate sofre prejuízo. Como por exemplo nas discussões acerca das cotas raciais em universidades públicas, os debates proporcionaram avanços consideráveis nas últimas décadas, dada a força da argumentação, caso houvesse censura no começo, quando teorias racistas estavam em voga, poderíamos ter estagnado no que diz respeito ao avanço científico.

Portanto, a liberdade de expressão é fundamental para o funcionamento democrático das sociedades, entretanto, seu uso de maneira ilimitada pode vir a ser prejudicial para a própria existência da mesma. Para destrinchar esse paradoxo, fez-se necessário uma discussão filosófica sobre as questões éticas e morais acerca do tema a fim de um fio delineador sobre até que ponto a liberdade de expressão deve ser tutelada pelo Estado.

Dessa forma, chegamos a dois critérios gerais para nortear a regulação sobre discursos de ódios, baseados na intencionalidade e na diferença qualitativa do discurso, tendo em vista que a discussão, desde que não se resume a ofensas e intimidações, e sim, focada na argumentação é benéfica tanto para a criação científica quanto para consolidação de uma sociedade democrática e plural.

O próximo passo é saber como essas questões ganham forma na expressão do Hip-Hop, o assunto do capítulo a seguir.

2. HIP-HOP - UM MOVIMENTO QUE DÁ VOZ AOS EXCLUÍDOS

*Eu não sou preto, eu não sou branco,
eu sou do rap, eu sou bem isso. Saúde
e microfone é a fórmula que preciso,
porque se o rap tá comigo, eu não me
sinto excluído.*

CRIOLO

Apresentadas as reflexões acerca da liberdade de expressão, esse capítulo visa introduzir a composição histórica por qual o movimento Hip-Hop foi conduzido, aproximando suas reivindicações à questão da liberdade de expressão, seus aspectos sociais e culturais, partindo de sua origem, nos Estados Unidos, a um breve panorama de como ele se apresenta em Uberaba/MG.

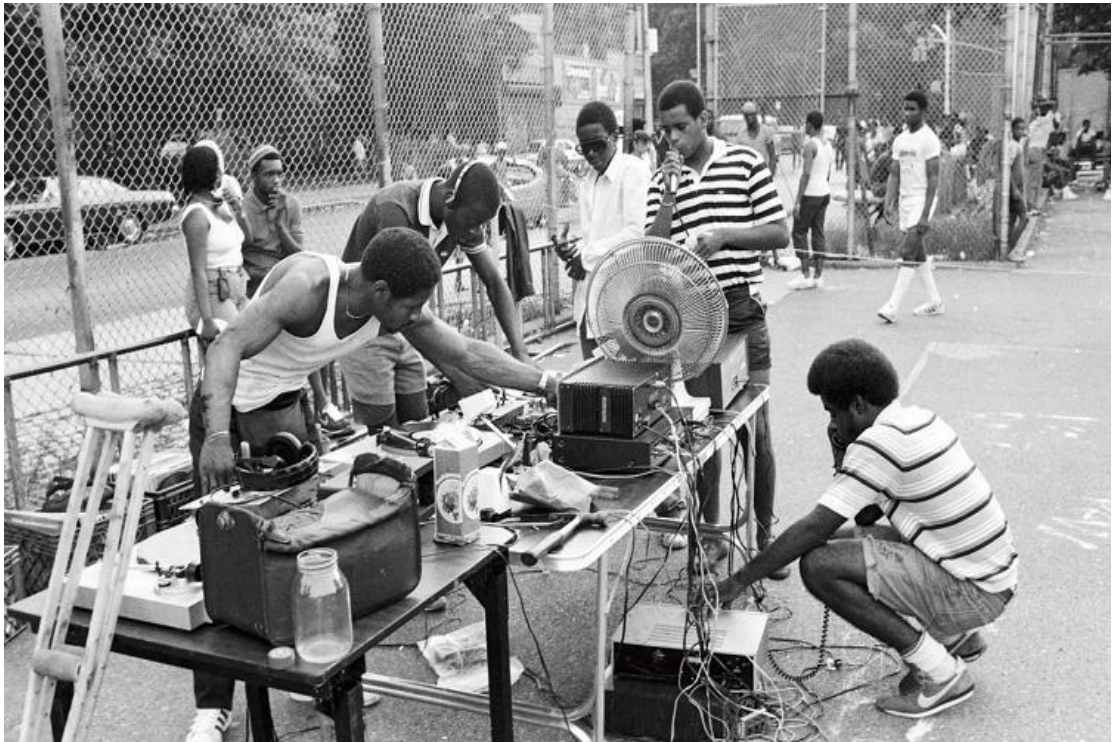
2.1 A eclosão.

O Hip-Hop surge como expressão cultural nos Estados Unidos entre os anos de 1960 e 1970. Tendo sua origem nos bairros pobres nova-iorquinos como Bronx, Brooklyn e Queens (COSTA e MENEZES, 2009). Foi formado por jovens negros e latinos tendo suas inspirações no movimento negro. Incomodados com a condição de exclusão na qual se encontravam e a falta de lugares públicos de lazer, organizavam-se em espaços de resistências ocupando as ruas e praças, nessas ouvia-se músicas da cultura negra como *funk* e *Soul Music*:

A cultura Hip Hop expressa pluralidade das culturas negras em diáspora, que se constituíam nos guetos de Nova Iorque nos anos de 1960/1970 com uma nova forma de conviver e lutar por direitos sociais. (OLIVEIRA, 2012, p. 2).

Com o avanço organizacional, o movimento foi ganhando solidez e forma, e as ações passaram a serem melhores esquematizadas. Começaram a ocupar ruas e praças públicas com caixas de som potentes ligadas a toca-discos, na qual eram manejadas pelo que veio a ser chamado DJ, ou disc-jóquei.

Figura 1 – Sistema de som e DJ anos 1970.



Fonte: Pisauro, 2011.

Os Dj's desenvolveram um método experimental de repetir ou acelerar a rotação do disco, vindo a provocar um som peculiar, que parecia quebrado, no qual mantinha um fragmento do vinil repetido intensamente sem a voz do cantor, gerando nova trilha sonora. Esse distinto ritmo musical era acompanhado por dançarinos denominados Breaking: Break Boys e Break girls, ou Bboy e Bgirl. Segundo Xavier:

O Break se realiza dos movimentos do corpo, representa uma ocupação simbólica do espaço através do corpo. São movimentos, gestos e ritmos ora cadenciados, ora quebrados, ágeis e lentos e rápidos, robóticos e milimétricos. O corpo é a expressão do protesto e da insatisfação social. Eles protestavam, por exemplo, contra a guerra do Vietnã e a situação em que os jovens militares retornavam do conflito e para tanto, desenvolveram movimentos que representavam o corpo debilitado dos soldados, os helicópteros agindo durante a guerra, etc. (Xavier, 2012, p 85-6).

Figura 2 - Bboy dançando Break.



Fonte: Arquivo pessoal

Essa junção artística passou a ser mediada pelos mestres de cerimônias, os MC's, responsáveis por anunciar atrações pelo microfone e declamar poesias rimadas sincronizadas com o ritmo executado pelo DJ. O ritmo orquestrado pelo DJ somado à poesia do MC virou o que hoje denominamos RAP, termo formado pelas iniciais das palavras em inglês "Ritmo and poesy" (Ritmo e poesia).

As expressões visuais também fizeram parte da intervenção urbana do movimento, os grupos faziam suas Tags, que é uma espécie de assinatura, muitas vezes só entendidas por quem é do movimento, as gangues as usavam para marcar território. Aos poucos, desenhos e novas formas foram introduzidos a essa manifestação artística que ganhou o nome de Grafite e Pixação.

Figura 3 - Grafite nos trens de Nova Iorque



Fonte: <http://www.cvltnation.com>

Nota-se, inicialmente, que a luta pela liberdade de expressão se faz presente no movimento, ao ocupar espaços públicos, os agentes do hip-hop estão reivindicando por algo que lhes falta, se veem excluídos de uma sociedade que não os ouve e nem oferece possibilidades para suas expressões. A reivindicação se dá por meio da arte: o desenho, a dança e a música, juntos num movimento que, sem pedir licença, grita pelas ruas exigindo direitos e condições básicas de sobrevivência.

Assim, o movimento Hip-Hop, é entendido por nós como um movimento social que manifesta seu discurso por meio de quatro elementos artísticos: grafite (pintura), break (dança), MC e DJ (música). Segundo Xavier, (2005, p 65):

O Hip-Hop tem sua origem ligado a questões raciais e fortemente influenciado por movimentos que o precederam, tal como os “panteras negras”. Martin Luther King e Malcon X desenvolveram ideais, ações que influenciaram o forte caráter militante do Hip-Hop, pois questionavam a posição sócio-econômica dos negros na sociedade norte-americana.

Em meados de 1970 estava consolidada a manifestação cultural configurada por esses quatro elementos (DJ, MC, Break e Grafite) que foi denominada como Hip-Hop por África Bambaataa, o termo Hip-Hop é uma gíria que traduzida para o português significa algo como “mexer o quadril”.

África Bambaataa é um músico com certa notoriedade entre os guetos de Nova Iorque que idealizou o movimento com o intuito de diminuir a violência entre as gangues da região, ele desenvolveu uma guerra simbólica através das expressões artísticas do hip-hop, como a Rinha de MCs improvisada, a disputa de breakers e a marcação de território pelo grafite, estabelecendo assim uma nova forma de relação e imprimindo nova cultura urbana. Conforme afirma Xavier (2005, p.66):

Em um primeiro momento tratava-se de uma competitividade, delimitação de territórios, buscando expressar, opinar e lutar contra a discriminação racial e social, a violência, etc., com isso esses jovens foram aprimorando, inovando constantemente os elementos que compõe o Hip-Hop, conseqüentemente houve maior organização dos agentes do movimento. A partir destas inquietações foram criados valores, um novo modo de ser, pensar e agir na sociedade.

Portanto, o movimento Hip-Hop, através da junção dos quatro elementos, articulou jovens de bairros pobres nova-iorquinos a expressarem seu cotidiano e suas indignações por meio de músicas, danças e pinturas. A manifestação artístico-cultural ganhou força e a atraiu olhares da sociedade e da indústria cultural, saindo dos Estados Unidos e se disseminando pelo mundo. A ressignificação do espaço público para atividades do grupo é fator constante dentro do movimento, tal como a luta pela liberdade de expressão.

2.1.1 Do Bronx para São Bento (São Paulo/SP)

Demorou pouco tempo para que o movimento ganhasse visibilidade global e se espalhasse pelo mundo, principalmente em grandes cidades, onde a pobreza e a riqueza são vizinhas, panorama semelhante ao de São Paulo. Os primeiros reflexos do movimento se deram em meados dos anos 1980 em núcleos da população negra paulistana, eram os chamados bailes Black, onde eram reproduzidas músicas *soul* e *funk*, reafirmando no Brasil também a forte ligação com a comunidade negra e pobre. (COSTA E MENEZES, 2009).

Porém, foi nos espaços públicos que o movimento se consolidou. Em 1983 começara uma prática que perdura até os dias de hoje: a Batalha do São Bento (ALVES, 2013). A estação São Bento de metrô foi o lugar estratégico que os agentes do Hip-Hop estabeleceram o ambiente ideal para realizar seus encontros sem que provocassem a vizinhança, os comerciantes e, sobretudo a polícia. Nesse fora realizado os duelos de MC's, que atribuía a dois MC's fazerem rimas instantâneas improvisadas com uma base musical orquestrada pelo DJ na forma de disputa a fim de serem avaliados pela plateia, ao final era eleito o vencedor. Essa atividade chegou a Uberaba em 2011 com a Batalha do Calçadão, realizada no centro da cidade de Uberaba.

Nos anos seguintes surgiram os primeiros grupos de RAP com discos gravados, entre eles está MC Pepeu, Thaíde e DJ Hum, MC Jack e Racionais MCs.

A cultura Hip-Hop se apropria, sobretudo, dos espaços públicos, haja vista que por se tratar de uma cultura representada por pessoas que vivem em sua maioria nas periferias, que não é respaldada com lugares de lazer pelos agentes hegemônicos construtores do espaço urbano. A apropriação ocorre de forma simbólica com os grafites e pichações, que se projeta como um sistema com uma lógica de guerrilha” (SILVEIRA JUNIOR, 1991) ou também de forma concreta com a re-apropriação do espaço público

para uso de shows de RAP, encontros de dançarinos e duelos de MCs. Dessa forma o Hip-Hop desenvolve um sistema de reprodução utilizando-se das manifestações artísticas e do território urbano, chegando até ao comércio, tal com o uso de roupas e apetrechos que retratam essa atmosfera transgressora.

2.1.2 De São Bento para Uberaba/MG

No final da década de 1980, e principalmente durante os anos 1990 começa a despontar o hip-hop no interior do Brasil (Xavier, 2012). A experiência dos jovens da capital começa a ecoar para os jovens do interior. Além disso, filmes e videoclipes também contribuíram para essa divulgação.

As primeiras manifestações do hip-hop em Uberaba aconteceram em meados dos anos 1980, tendo seus primeiros episódios na boate Elite Clube. O clube teve funcionamento de 1965 até 2007 e foi um ponto de encontro tradicional e de manifestação da cultura negra em Uberaba. Situado ao lado da rodoviária, no bairro São Benedito. No clube eram realizados bailes de música *Black, Funk e Soul*, posteriormente com a expansão do hip-hop e da identificação com os gêneros ligados a cultura negra, o RAP, também passou a ser tocado na Boate.

Embora os primeiros sinais do movimento tivessem sido na boate elite, lá não havia os quatro elementos que fundamentam o hip-hop. Apenas no começo dos anos 1990 foi se estabelecendo a cultura hip-hop como um todo, em locais como o Circo do Povo, Bairro Alfredo Freire, e em praças públicas, nesses era visto shows de RAP, apresentações de breakers e grafites. Havia também, um projeto itinerante chamado Periferia Cultural, coordenado pela Companhia Brasileira de Teatro e Percussão, onde eram realizadas oficinas de grafite, break e música. Segundo o jornalista Leonardo Boloni:

O Projeto Periferia Cultural é a união de vários movimentos sócio-culturais da periferia de Uberaba. É uma alternativa para criar espaço para as manifestações culturais da comunidade. (...) Periferia Cultural veio com a ideia de dar oportunidades para que se desenvolvam talentos. Lá se reúnem rappers, breakers, grafiteiros e outras galeras. É o local onde se organizam e realizam seus eventos. (BOLONI, 1999).

A batalha do calçadão é o evento de hip-hop que tem mais alcance em Uberaba, ela acontece quinzenalmente no centro (Calçadão da Rua Arthur Machado) e reúne jovens da cidade inteira. Nela são realizados shows de RAP, roda de danças e duelo de rimas entre MC's. A batalha acontece desde 2011 organizada pelo Toi e Dj Nenê, segundo Toi:

A batalha foi criada no dia 12/08/2011 na intenção de ter um lugar onde à gente podia se “trombar” e poder rimar, trocar ideias, um espaço nosso de descontração, muito inspirado no Duelo de Mcs de BH, o calçadão foi escolhido como ponto estratégico pela localização onde fica mais fácil o acesso de todos, por ser central e também porque a noite não tinha nada no centro. (CARRAPATOSO 2017, p. 39)

A batalha do calçadão acontece em um lugar estratégico para a visibilidade do movimento, pois é feita no centro comercial da cidade, entretanto, quando tomada pelos hip-hoppers ela é ressignificada, tornando-se palco para a expressão cultural periférica: o hip-hop.

Figura 4 - Batalha do calçado - Uberaba/MG



Fonte: Fundação Cultural de Uberaba.

Figura 5 - Calçado durante o dia.



Fonte: Arquivo pessoal.

Portanto, o movimento hip-hop está presente em Uberaba, seguindo as características transgressoras das grandes cidades, o movimento também faz aqui a ocupação de lugares públicos mobilizando a população periférica aos eventos.

2.2 Hip-hop, liberdade de expressão e mídia.

*A sociedade vende Jesus, por que não
ia vender RAP?*
EMICIDA

Não é absurdo falar que desde o surgimento até os dias atuais o hip-hop tenha se proliferado por muitos países e se tornado um dos gêneros mais ouvidos, como também ganhando grande destaque na indústria fonográfica. Considerado um movimento transgressor e contra hegemônico, cabe pensar algumas questões: O hip-hop está na “moda”? Até que ponto é possível fazer hip-hop sem confundir protesto com música comercial? Qual a relação entre hip-hop e instituições midiáticas? Logo, o intuito dessa seção é analisar alguns pontos dessa relação que se pauta no conflito e na tensão, tendo como análise acontecimentos factuais envolvendo o movimento e a mídia.

Retomamos aqui, que o hip-hop surge como um movimento cultural transgressor formado majoritariamente pela população negra excluída socialmente, entretanto, a consolidação do gênero fez com que chegasse a um campo cultural hegemônico e atingisse os meios de comunicação em massa, como afirma Sousa:

Se inicialmente o rap era noticiado como uma expressão característica dos jovens dos guetos norte-americanos carregados de valores associados à uma tendência comportamental excêntrica que virou moda, em segundo momento essa expressão é visibilizada como um movimento sociocultural e suas propostas transgressoras

se evidenciam. A partir de então, o rap se consolida no mercado fonográfico e a mídia hegemônica passa a noticiá-lo como um gênero musical cujo nicho mercadológico estava em expansão. (SOUSA, 2015, p.105).

Porém, essa caminhada do hip-hop ao campo cultural hegemônico pode colocar em cheque seu caráter subversivo, tendo em vista as imposições exigidas pela mídia a uma suposta “adaptação”, assim não é consensual a adesão entre os artistas, ela é pautada em conflitos e negociações, as quais evidenciam a complexidade do movimento.

A partir daqui, focaremos na trajetória do hip-hop no Brasil, tendo em vista que nos Estados Unidos o processo se dá de maneira diferente.

Na década de 90 o hip-hop já era difundido nas periferias das grandes cidades e os principais artistas à época adotavam forte resistência frente aos grandes meios de comunicação: “Racionais MC’s, desde o início, se posicionou contra o “sistema” e recusou qualquer ligação com a grande mídia ou com os símbolos da burguesia. Essa postura ideológica reforçou um costume entre os rappers de classificar quem circula nessas grandes mídias como um rap ‘vendido para o sistema’”. (Soares, 2018, p.16).

Dessa forma, o movimento tratava as mídias como inimigas, como é possível ver nos trechos abaixo:

De domingo a domingo segue a aculturação
Processo de alienação através da televisão
E aí faustão! quem sabe faz ao vivo!
Motivo pra eu dar um role na área
Junto com a rapaziada
Não vou perder o domingo vendo vídeo cacetada!
Sou rapper da rede povo!
(Televisão - Face da Morte, 1999).

Devia ter um controle interativo na televisão
pra botar fogo no Projac, na Xuxa, no Faustão.
Se eu seqüestro o Silvio Santos peço de resgate,
o Ratinho, o Gugu, num foguete pra marte.
Seu personagem de malhação prega o diploma na
parede,
os meu mata os gambé da blazer pra catar os
coletes.
("Bactéria FC"- Facção Central, 1995).

No Brasil pode se dizer que o hip-hop chamou atenção das grandes mídias a partir do álbum Raio X do Brasil dos Racionais MC's de 1993/1994, que embora tenha sido produzido no meio alternativo se tornou sucesso de vendas (SOUSA, 2013), as gravadoras por sua vez passaram a disputar produções do gênero. Em 1997, o grupo lançou o Álbum "sobrevivendo no inferno", que alcançou a marca de 1,500,000 de cópias vendidas, surgindo a necessidade de assinar com uma distribuidora, a Sony, nesse momento em que o grupo se viu diante da "contradição entre ser uma cultura de rua, e ao mesmo tempo, ser um valioso produto de mercado." (TEPERMAN, 2015, p. 73).

A partir dos anos 2000, nota-se uma mudança dessa perspectiva conforme Teperman:

O acesso à educação, à internet banda larga e aos recursos tecnológicos possibilitou a maior produção do gênero musical e estimulou sua circulação pelo país. O rap da velha escola marcado por um espírito mais radical foi, aos poucos, mudando de posição, principalmente em relação ao mercado. Hoje o que vemos é uma ampliação de alcance e uma abertura de espaço para o gênero no que chamam de *mainstream* (TEPERMAN, 2015, p.75).

A inclusão do hip-hop no mercado cultural, fragmentou o movimento em pelo menos duas linhas de raciocínio, os que se identificavam com o *mainstream*, ou seja, os que queriam estar nas grandes mídias em contraposição dos *undergrounds*, que são contra a debandada midiática, se aproximando dos ideais originais do movimento. Conforme Sousa:

Enquanto uma parcela do grupo de artistas do rap se inseria – parcial ou totalmente- ao mercado e a mídia, defendendo a ocupação dos espaços hegemônicos pelas maiorias políticas, outra parte argumentava em favor da independência do movimento em relação ao mercado e a mídia, elaborando novas estratégias de produção e circulação de suas obras. (SOUSA, 2013, p. 109).

A representação social do artista e o comprometimento com o discurso é pauta constante na cena do hip-hop, daí surge o questionamento referente a sua inserção na mídia hegemônica e meios de comunicação em massa, tendo em vista que os parâmetros estabelecidos para o pertencimento da mesma é, por vezes, antagônico a narrativa do movimento.

Nesse ponto, a negociação estabelecida do artista frente a mídia hegemônica é fundamental para sua aceitação e legitimidade em relação ao público e ao próprio movimento, como é o caso do Racionais MC's, que dado ao seu crescimento começou a fazer parte de uma agenda hegemônica, entretanto a participação era condicionada aos parâmetros do grupo.

O rapper Emicida, talvez, seja o maior exemplo desse paradoxo, negro e favelado de São Paulo, cresceu no rap e quebrou as barreiras da música, criou uma gravadora e produtora intitulada Laboratório Fantasma (LAB) e posteriormente passou a comercializar roupas da sua marca, chegando até a participar do evento São Paulo Fashion Week em 2016. Em 2021, Emicida, estreou pela Netflix em parceria com o LAB um documentário que acompanha seu último álbum AmarElo, nele é destacado a

importância de negros periféricos ocuparem o Theatro Municipal de São Paulo durante seu show, percorrendo a trajetória da cultura negra no Brasil.

Porém, muitas vezes sua imagem de rapper/empresário é contestada, um evento emblemático dessa natureza se deu após Emicida receber o prêmio “*Men of the year*” pela revista GQ e ser duramente criticado, principalmente pelo MBL (Movimento Brasil Livre), por ir à premiação com terno de 15 mil reais. Em entrevista ao *Le Monde Diplomatique Brasil*, Emicida responde da seguinte forma:

“A gente corta pra 2018, 2017, quando um bando de cabaço do MBL, num evento de gala, pegam uma foto do Emicida e colocam: usa um terno de 15 mil reais, isso é uma grande contradição no discurso dele. Eles nunca se incomodam quando veem um preto na calçada, tá ligado? Eles nunca se incomodam quando veem um preto jogado no meio do lixo, andando pelado, louco na rua, amontoado nas cadeias. Mas aí ganhando troféu de homem do ano na música, com um terno foda – e tava todo mundo na festa com um terno foda e só o meu virou o motivo da polêmica, sacou? – nesse momento, eu consigo ler claramente que, mano, a liberdade ofende, ela se torna uma cruz.” e completa: “se eu chegasse aqui e fingisse que eu sou só um menininho pobre, tá ligado? Que passou fome... Que a única coisa intensa com a qual eu posso tocar a plateia é a miséria que eu passei há 15 anos atrás, tá ligado? Se essa for a única coisa que eu consigo fazer, eu não estou alimentando a arte, eu estou alimentando o estereótipo que as pessoas têm do preto no meu país. ” (EMICIDA:... 2018)

O desconforto causado pelo paradigma *underground/mainstream* no movimento hip-hop é sentido frequentemente pelos rappers, e elucidado com frequência nas músicas, como esse trecho de E agora – Emicida:

Agora noiz tem carro, casa, comida e vai cantar
que não dá pra vencer na vida?
Alegra meia dúzia, ideia repetida, como cê tá
melhor, roubaste glória das história sofrida...
Num vou vencer às escondidas por num
aguentarem ver um preto bem na corrida.
(E agora – Emicida 2010).

O debate acerca da ascensão social é pauta frequente no movimento, essa discussão envolve liberdade de expressão e representatividade negra nos veículos midiáticos, nesse trecho da música Bluesman, do rapper baiano Baco Exu do Blues ele afirma:

Eu sou o primeiro ritmo a formar pretos ricos
O primeiro ritmo que tornou pretos livres
A partir de agora considero tudo blues
O samba é blues, o rock é blues, o jazz é blues
O funk é blues, o soul é blues, eu sou Exu do Blues
Tudo que quando era preto era do demônio
E depois virou branco e foi aceito, eu vou chamar
de blues
É isso, entenda: Jesus é blues(...)
Eles querem um preto com arma pra cima
Num clipe na favela, gritando cocaína
Querem que nossa pele seja a pele do crime
Que Pantera Negra só seja um filme...
(Bluesman - Baco Exu do Blues, 2018).

Baco compara gêneros musicais que tiveram origens parecidas ao hip-hop, vindas dos guetos e construídas por negros, que após se tornarem hegemônicas e serem absorvidas pela mídia, tornam-

se “brancas”. Nesse mesmo ano, Baco foi premiado com melhor álbum brasileiro de 2018 com Bluesman pela revista *Rolling Stones*, e também ganhou o Gran Prix do festival de cinema Cannes Lions 2019, a principal premiação do mercado publicitário no mundo. O troféu é da categoria *Entertainment for Music* (Entretenimento em Música), superando nomes da cultura pop global como Beyoncé e Jay-Z.

O hip-hop então, vai se reconfigurando e se profissionalizando, os novos recursos tecnológicos permitem certa independência aos artistas, conforme Sousa:

A independência dos artistas do rap é fomentada pela utilização da tecnologia na composição e gravação – como os computadores pessoais, aplicativos e softwares de mixagem – mas se expressa também na esfera de difusão do produto, através da internet. As mídias tradicionais seriam, a exemplo do que ocorreu com a indústria fonográfica – impactadas negativamente pela perda do seu monopólio de produção e veiculação de notícias, conhecimento e críticas. (SOUSA, 2013, p.113).

Os meios alternativos possibilitados pela internet assumiram papel importante na veiculação do hip-hop, tanto para criação quanto para a difusão, a chamada “*ciberperiferia*” (Bentes, 2011), é um espaço dentro das novas mídias ocupado por grupos sociais distintos dos hegemônicos. O movimento se apropriou desse espaço criando portais para divulgação do hip-hop, como é o caso do “*portal rap nacional*” e o “*portal bocada forte*”, dois sites especializados na cultura hip-hop.

Dada a abundância de exemplos, é possível a compreensão de que exista uma reconstrução da narrativa hip-hop frente a mídia,

ela se faz por meio de novos discursos e rompem, mesmo que minimamente, fronteiras que outrora eram estabelecidas pela mídia. Dessa forma, o artista hip-hop consegue ao mesmo tempo alcançar a grande mídia e criar seu próprio veículo midiático. Paralelamente a isso, há uma frente “*old school*” que mantém o protótipo inicial que segue defendendo o gênero como contra hegemônico.

3. LEITURA CRÍTICA DAS MÍDIAS

Apresentada as conexões entre o movimento Hip-Hop e liberdade de expressão, vê-se a necessidade de um breve estudo sobre mídia-educação a fim de intermediar essa locução, tendo em vista, inicialmente, que o movimento em grande parte, conflita com os meios midiáticos hegemônicos, partindo assim para meios alternativos de comunicação. Nesse capítulo, apresentaremos um breve panorama sobre o que é, e quais conceitos a mídia-educação se fundamenta.

3.1 Definição.

A mídia-educação consiste em um ensino voltado para o conhecimento sobre as mídias, indo além do uso de recursos audiovisuais durante o ensino, mas sim, no desenvolvimento de um método de ensino que desperte o senso crítico em relação às mídias. A UNESCO, pioneira no debate frente mídia-educação, afirma que:

O estudo, o ensino e a aprendizagem dos meios modernos de comunicação e expressão, considerados como parte de um campo específico e autônomo de conhecimentos, na teoria e na prática pedagógicas, o que é diferente de sua utilização como auxiliar para o ensino e a aprendizagem em outros campos do conhecimento, tais como a matemática, a ciência e a geografia. (UNESCO, 1984 apud BELLONI; BÉVORT, 2009, p.1086).

Em termos gerais, o campo de estudo da mídia-educação é baseado na autonomia do indivíduo com relação as mídias, da apropriação dela com criticidade à produção ativa, assim, considerando a tecnologia não apenas como uma ferramenta a serviço da didática, mas como uma mudança cultural no que diz respeito ao ensino. Como afirma Belloni (2009):

Trata-se de um elemento essencial dos processos de produção, reprodução e transmissão da cultura, pois as mídias fazem parte da cultura contemporânea e nela desempenham papéis cada vez mais importantes, sua apropriação crítica e criativa, sendo, pois, imprescindível para o exercício da cidadania. (BELLONI; BÉVORT 2009, p.1083).

O debate acerca de mídia-educação é fundamental tendo em vista o avanço tecnológico em meados de 1960, a partir dele, as mídias populares, como rádio, televisão e cinema, tomaram protagonismo na difusão de informações, notícias e entretenimento.

Nas décadas seguintes o computador, a internet e depois o celular se consolidam como veículos de informação e comunicação, transformando radicalmente a cultura contemporânea. Atualmente crianças e adultos consomem e interagem com mídias grande parte do tempo, nessa lógica, a educação-midiática torna-se fundamental e urgente nos sistemas de ensino. Como afirma Belloni (2009):

Nas sociedades contemporâneas (de economia globalizada quanto ao capital, mas localizada quanto ao trabalho) a importância dos meios de comunicação e, mais recentemente, das tecnologias de informação é muito grande em todas as esferas da vida social, com consequências claras para os processos culturais, comunicacionais e educacionais (BELLONI; BÉVORT, 2009,p.32).

A mídia-educação não é consenso entre o campo educacional e por vezes gera polarizações onde uns defende veemente enquanto outros repudiam. Buckingham (2003) afirma que não se pode crer cegamente no uso das mídias, como também não se pode ser pessimista ao ponto de descartá-la, é necessário um equilíbrio, no qual se deva reconhecer que o seu uso já é um fato consolidado, para a partir disso, construir meios regulatórios para o uso mais consciente e com melhor proveito.

Para tal, é desenvolvido a ideia de “preparação para usar as mídias” (Buckingham, 2003), tendo em vista a construção de um olhar sóbrio frente ao mundo digital que fomente o uso positivo e circunspecto das mídias conforme o interesse do usuário. Siqueira afirma (2010):

Assim, os novos estudos de mídia-educação devem trazer à tona as seguintes questões:

1. Como identificar o que os estudantes sabem sobre mídia?
2. Como é que eles adquirem compreensão crítica ou de conceitos?
3. Como eles aprendem a usar as mídias para expressar a si mesmos e para se comunicar com os outros?
4. Como eles relacionam discurso acadêmico com suas próprias experiências como usuários de mídias?
5. Como podemos identificar e avaliar evidências do aprendizado?
6. Como podemos ter certeza de que a educação para a mídia faz diferença? (SIQUEIRA, 2010, p.241).

Embora a UNESCO se empenhe em realçar a importância da mídia-educação no processo de ensino aprendizagem escolar, os sistemas de ensino raramente o fazem, ou fazem de maneira equivocada, tratando a tecnologia como instrumento e não levando a reflexão do seu uso:

São, portanto, extremamente importantes na vida das novas gerações, funcionando como instituições de socialização, uma espécie de “escola paralela”, mais interessante e atrativa que a instituição escolar, na qual crianças e adolescentes não apenas aprendem coisas novas, mas também, e talvez principalmente, desenvolvem novas habilidades cognitivas, ou seja, “novos modos de aprender”, mais autônomos e

colaborativos, ainda ignorados por professores e especialistas. (PORCHER, 1974; PERRIAULT, 2002; BELLONI & GOMES, 2008; BELLONI et al., 2007 apud BELLONI; BÉVORT, 2009, p.1084).

Portanto, a mídia-educação tem a incumbência de despertar o olhar crítico buscando promover habilidades para dar suporte ao educando pesquisar, avaliar e produzir conteúdo a partir do letramento midiático. Embora o estudo quanto a mídia-educação ganhe relevância científica, não se vê aplicabilidade de sua produção no ensino escolar. A próxima seção visa abordar possibilidades pedagógicas para melhorar a compreensão sobre mídia-educação.

3.2 Possibilidades de abordagem pedagógica da mídia-educação.

Dado o panorama das competências de mídia-educação, a discussão é levada para o campo prático: como executar tais ideias? Nessa perspectiva, Buckingham desenvolve conceitos-chaves para guiar esse caminho, conceitos esse que esmiuçaremos nessa seção.

Apresentaremos quatro conceitos-chaves que devem ser assimilados individualmente, porém trabalhados em conjuntos. Sendo eles: linguagem, audiências, instituições de mídia e representação. A compreensão desses conceitos dará ao estudante uma base teórica para análise crítica da mídia.

A linguagem propõe investigar como a mensagem é construída, analisando os procedimentos técnicos e simbólicos usados na composição do texto. A intenção desse conceito é identificar os motivos que levam o autor da peça a utilizar tais linguagens, conforme Siqueira (2013):

O distanciamento, provocado pela análise objetiva daquilo que nos toca emocionalmente e dos exercícios propostos pela análise estrutural das mensagens, podem trazer à tona aspectos sutis que passam despercebidos sobre, por exemplo, incoerências, fatos importantes que foram negligenciados ou pelos que passaram como simplesmente naturais ou inevitáveis. (SIQUEIRA, 2013, p, 13).

O segundo conceito, a audiência, se concentra em estudar o público e os usuários que consomem produtos midiáticos. Partindo do pressuposto que cada produto é feito para atingir um grupo específico, as linguagens são distintas e as intenções também.

Esse conceito tem a finalidade de investigar o senso comum e a falta de criticidade do público que consome produtos da cultura midiática, principalmente quando é direcionada para crianças e jovens (Buckingham, 2003).

Nessa perspectiva cria-se dois extremos: a mensagem toda poderosa para audiências vulneráveis; e espectadores todopoderosos para mensagens incapazes de determinar crenças e comportamentos. (Siqueira, 2013). A partir dessa polarização Siqueira afirma:

As atividades pedagógicas devem exercitar a capacidade de construir um ponto de equilíbrio que relacione as estruturas do texto e as comunidades interpretativas, levando a uma compreensão dialética do comportamento da audiência que, ora é, sim, alienada, ora é crítica e engajada. (SIQUEIRA, 2013, p.13).

O terceiro conceito-chave é referente as instituições de mídia, essa é responsável por decodificar as intenções das instituições, pois grande parte atua para fins lucrativos, conscientemente

fabricando textos midiáticos com objetivos, linguagens e públicos específicos.

Pode se dizer, portanto, que as instituições são as responsáveis para criação das mídias, das ações aos progressos. Conforme Buckingham (2003):

Identificar como essas instituições comercializam mídias, como ocorrem essas práticas profissionais e como são gerados esses lucros; apurar regularmente a distribuição e a criação desse conteúdo em equivalência mundial; verificar se as leis sobre esses privilégios, controle e censura são eficientes e como estão concebendo a liberdade de pensamento, expressão e reflexão. (BUCKINGHAM, 2003, P.54).

Por fim, a representação, essa traz a compreensão de que a realidade passada nos veículos de comunicação, não são entendidas de maneira direta, mas sim rearranjadas de acordo com a intencionalidade do texto, sendo representações da realidade. Essa também parte para dois extremos de análise:

As atividades para o estudo da representação também transitam entre dois extremos: mensagens como espelho e fidelidade ou como fantasia e distorção. Entre esses dois pontos, podemos localizar a representação ligada à ideia de identidade, isto é, a grupos diversos que codificam e decodificam a realidade usando as linguagens midiáticas e criando aparências diversas para o mesmo assunto. (SIQUEIRA, 2013, p.13).

Portanto, vimos que, apesar de novo, o estudo de mídia-educação vem ganhando relevância no campo educacional. Embora há educadores que o negligenciam, o uso midiático está cada vez

mais presente para todas as idades, faz-se necessário uma preparação para extrair das mídias aquilo que se for melhor.

Nessa perspectiva, abordamos quatro conceitos-chaves desenvolvidos por Buckingham para trabalhar mídia-educação, sendo eles: Linguagem, audiência, instituições de mídia e representação. Esses quatro conceitos trabalhos em conjunto visam dar suporte na construção de um leitor crítico e emponderado, não só para consumir, mas também como para criar textos midiáticos.

Aproximando a educação para a mídia da reivindicação de legitimidade cultural do Hip-Hop, pode-se conjecturar que o conhecimento sobre o direito à liberdade de expressão é um aspecto fundamental para qualificar as trocas simbólicas na esfera pública. É neste ponto que os três aportes teóricos reunidos nessa dissertação convergem para a questão de pesquisa: como os artistas do Hip-Hop aprendem sobre liberdade de expressão?

O próximo capítulo irá apresentar o desenho metodológico proposto para coletar informações que permitam responder à questão.

4. DESENHO METODOLÓGICO

Feita a apresentação da temática envolvida, esse capítulo tem a competência de delinear a metodologia a ser utilizada na pesquisa. O trabalho se baseia na construção e elaboração de um conceito de liberdade de expressão por membros do movimento Hip-Hop de Uberaba/MG, dessa forma dividimos a pesquisas em três etapas:

4.1 Método

Primeira etapa: A primeira parte da pesquisa tem o intuito de observar como os membros do movimento Hip-Hop de Uberaba assimilam o conceito de liberdade de expressão. Para tal, vamos propor a criação de uma reunião on-line no formato de “Live”. Nela os *rappers*, vão apresentar rimas e pensamentos acerca da liberdade de expressão e contar ocasiões onde sentiram a liberdade de expressão sendo cerceada. Nesta etapa, o conceito-chave da representação será mobilizado para orientar a dinâmica da “Live”, isto é, veremos de que forma a identidade cultural dos nossos interlocutores modela a construção do conceito de liberdade de expressão que eles trazem.

Segunda etapa: Em um segundo momento da “Live”, nós abordaremos alguns temas e teceremos um diálogo com fundamentos teóricos sobre liberdade de expressão e discurso de ódio.

Terceira etapa: Por fim, perguntaremos novamente como eles enxergam a liberdade de expressão e avaliaremos os dois resultados e as mudanças ocasionadas para ver como o grupo se apropriou do conceito.

O estudo em questão será por meio da abordagem qualitativa, nela tenta-se compreender os aspectos dinâmicos, subjetivos e

individuais dos sujeitos de maneira a entender sua totalidade. Segundo Godoy:

A pesquisa qualitativa possui um conjunto de técnicas interpretativas que possibilitam descrever e decodificar os componentes de um sistema complexo de signos, capazes de identificar e designar significados presentes na realidade que se constitui interesse específico de pesquisas/estudos a serem desenvolvidos. (GODOY, 2015, p. 25).

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa tem como efervescência a análise do mundo empírico e os significados socioculturais, ponto de suma importância em nossa pesquisa, como se trata de práticas de um movimento social/cultural.

O objeto de análise na pesquisa qualitativa se dá na relação do ator e por aqueles com quem ele interage, criando uma rede de significados e interpretações. Deste modo, na investigação social qualitativa o significado da ação possui uma enorme relevância, estendendo-se para além do comportamento em si (Guerra, 2006).

Toda a gama de conhecimento obtida para formulação teórica será por meio de pesquisas bibliográficas, que fundamentados nas fontes, possibilitou a construção dos conceitos de liberdade de expressão e discurso de ódio, norteando assim o conteúdo adquirido a partir da “Live”.

4.2 Métodos inventivos

Para essa etapa, utilizaremos os chamados “métodos inventivos”, dada as mudanças ocorridas nos últimos anos, no que diz respeito a internet e a toda essa atmosfera tecnológica, vê-se a necessidade de incorporar novos métodos à pesquisa, principalmente em um trabalho singular que visa a criatividade com um grupo de artistas por meio da tecnologia:

Um método inventivo aborda um problema específico e é adaptado no uso em relação a essa especificidade; seu uso pode ser repetido, mas o método é sempre orientado para fazer a diferença. (...) em suma, que um método inventivo pode fazer a diferença quando está ligado à maneira como se faz, e nesse fazer produz relações além de si mesmo. (LURY; WAKEFORD, 2012, p. 11-12, tradução do autor).

Para fazer a interpretação e dar suporte à criação do dispositivo que cruzará os conceitos sobre liberdade de expressão, usaremos as “sondas culturais”:

As sondas têm como principais características: 1) são baseadas na participação do futuro usuário, por meio de autodocumentação; 2) ocupam-se das percepções e do contexto pessoal do cada participante e; 3) têm um caráter exploratório. A sondagem 3) tem como objetivo convidar e/ou provocar os participantes a refletir sobre e verbalizar suas experiências, sentimentos e atitudes, e para visualizar suas ações e contextos (MATTELMÄKI, 2006; JUDICE; JUDICE, 2007; apud HASEGAWA, 2014).

Por sua característica lúdica e investigativa, as sondas culturais, podem permitir acesso a questões íntimas, pessoais e subjetivas dos participantes, fator que consideramos determinantes na escolha, por se tratar de um movimento que muda a vida dos membros, influencia comportamentos e identidades. O Hip-Hop é tido como uma espécie de “libertação” entre o grupo.

Vemos na sonda a possibilidade de criar um ambiente estimável em que os participantes se sintam à vontade para expressar seus pensamentos e vivências. Segundo Gaver:

O processo de sondagem cria possibilidade de interação e diálogos com os participantes. As sondas podem facilitar a criação de laços de confiança entre

os pesquisadores e os participantes. Podem motivar os participantes a dividir detalhes sobre suas vidas, sonhos e sentimentos. Além disso, as informações servem como base para o processo de relacionar as ideias com as experiências dos próprios pesquisadores, promovendo um entendimento empático (GAVER, 2004, p. 53).

4.3 Participantes da pesquisa

Para a participação da pesquisa foram enquadrados artistas do movimento Hip-Hop da cidade de Uberaba/MG, sendo eles músicos, dançarinos ou grafiteiros. Feita a sondagem e o contato com os membros, cinco participantes toparam participar do evento.

Com intuito de ampliar a gama de opiniões e resultados, optamos por convidar participantes de diferentes idades e gêneros, finalizando em quatro homens de idades diferentes e uma mulher.

5. DESENVOLVIMENTO – LIVE PARA COLETA DE DADOS

*Discurso não é ódio não é essa tendência
E sim, fogo nos racistas, essa é a resistência
Uma resistência do povo preto então
De saber e passar a visão...
...O hip-hop é isso, X da questão
Amor e respeito união de geração
Pra fazer o que? Passar sua visão
Aquele salve a nossa liberdade de expressão!
(MC CDS – Durante a “Live”)*

Nesse capítulo apresentaremos e analisaremos o debate on-line realizado com membros do Hip-Hop de Uberaba/MG com foco na discussão sobre a liberdade de expressão. A organização se deu por meio de uma “Live” transmitida pelo Youtube com uso do aplicativo StreamYard, que permite a projeção de até seis pessoas simultaneamente on-line. Foi realizado no dia 10 de julho de 2021, intitulada “O Grito”, contou com a participação de cinco personagens do Hip-Hop uberabense, de diferentes idades e gênero e com minha mediação. A “Live” teve duração de uma hora e trinta e sete minutos e foi aberta ao público para comentários e opiniões.

Inicialmente, fizemos uma roda de apresentação para cada participante falar um pouco da sua vida e seus trabalhos. Posteriormente fomos guiando a conversa propondo alguns temas para o debate, sendo eles: 1) você já passou por algum episódio no qual a liberdade de expressão foi cerceada? 2) como o hip-hop entende o discurso de ódio? 3) como o hip-hop compreende a diferença entre a crítica e a difamação? 4) em que espaços midiáticos o hip-hop tem liberdade de expressão? E quais não tem? 5) o que você aprendeu sobre liberdade de expressão debatendo nessa “Live”? As próximas seções serão destinadas a descrição do que foi falado.

Cabe aqui ressaltar que o intuito da “Live” era explorar o conhecimento orgânico dos participantes sobre o tema, ao passo que a atividade pedagógica possibilitasse detectar a aprendizagem no momento do seu acontecimento, sendo o objetivo desta pesquisa identificar como o movimento Hip-Hop se apropria do conceito de liberdade de expressão, dessa forma os diálogos aconteceram de maneira fluida, sem que houvesse tempo e ordem estipuladas. Selecionamos aqui os trechos que melhor contemplavam o objetivo da pergunta proposta. As informações serão analisadas de forma

qualitativa com foco na construção do conceito durante o desenvolvimento do diálogo.

Por motivos de privacidade usaremos aqui algumas siglas para se referir aos participantes, sendo eles:

MC CDS – MC e produtor cultural, membro ativo do movimento em Uberaba, há mais de 15 anos organiza diversos eventos de Hip-Hop na cidade, dentre eles a batalha do calçadão, evento com grande visibilidade que ocorre quinzenalmente no centro da cidade.

DJ Vovô – DJ e produtor musical, representa a escola antiga do movimento de Uberaba, está há muitos anos articulando eventos pela cidade e também colabora na organização da batalha do calçadão.

Breaking Girl VL (BGirl VL) – Dançarina, professora de danças urbanas, estudante do curso de Serviço Social na UFTM e ativista social, realiza projetos sociais com jovens e adolescentes no qual leva a cultura Hip-Hop, principalmente a dança, para as periferias de Uberaba.

MC Foguinho – Representa a nova geração do Hip-Hop Uberabense, há dois anos participa dos eventos do movimento realizando os chamados free style, as rimas improvidas.

MC Gafanhoto – Também representa a nova geração do Hip-Hop Uberabense, é MC, poeta e grafiteiro, trabalha na articulação de eventos do movimento.

5.1 Você já passou por algum episódio no qual a liberdade de expressão foi cerceada?

O intuito desse tópico é identificar como os membros do movimento entendem a liberdade de expressão e em quais momentos se sentem exercendo ou não esse direito, logo que a pergunta foi feita o MC Gafanhoto pediu a palavra e falou:

[...] O simples fato de você sair de casa para fazer um grafite, para pintar, você já sofre com isso, o muro sendo autorizado ou não, você sofre uma repressão gigante, as pessoas julgam antes da obra estar pronta... as pessoas julgam antes de você terminar, antes saberem o porquê você está ali[...] (MC Gafanhoto, 2021).

DJ Vovô completa o pensamento do MC Gafanhoto com:

[...]Só o fato da polícia te ver com as latas de spray na mochila, até você explicar que é pra fazer uma arte, bem provável você nem consegue explicar, se brincar você já vai está sendo preso, sem saber porque... já teve vezes que a gente tava fazendo evento e jogaram água de cima do prédio na gente, já jogaram ovo[...] (DJ Vovô, 2021).

BGirl VL aborda o ponto de ser mulher e dançarina no contexto do Hip-Hop:

Exemplos é o que não falta, com muitas diferenças entre as vertentes do Hip-Hop, a dança a gente consegue se camuflar, ser mais discreto, é mais aceito, mas o meu caso é mais no sentido do gênero, quando eu falo que pratico danças urbanas as pessoas me perguntam, mas por que não ballet? Por que as pessoas acham que mulher tem que dançar ballet e Hip-Hop não?! Acho que é uma questão de liberdade, até que ponto a sua liberdade de colocar o que você acha que diz respeito a vida da outra pessoa não está ferindo a vida daquela pessoa[...] (BGirl VL, 2021).

MC Foguinho conta:

[...]A repressão que aconteceu e acontece comigo até hoje é as pessoas perguntarem porque eu participo das batalhas, muitas pessoas pensam que lá acontece várias coisas erradas, e lá acontece muita liberdade de expressão[...] (MC Foguinho, 2021).

Por fim MC CDS fala:

[...]Teve um dia que eu cheguei numa palestra, só que eu cheguei atrasado, quando eu cheguei, desse “naipe” [estilo], os caras não me deixaram entrar, tive que esperar ele chamar a responsável, eu era o cara principal da parada e por eu estar de boné não deixaram, e tipo assim, a nossa liberdade de expressão também é do jeito que a gente se coloca né?! De ter boné né?! De ter a ideia né?! Onde as palavras do Hip-Hop chegam, o terno e a gravata não chegam [...] (MC CDS, 2021).

Como pudemos observar, inicialmente há um consenso em que o movimento Hip-Hop sente a liberdade de expressão cerceada principalmente pelo preconceito e associação de suas práticas com a marginalidade nos diferentes seguimentos, MC Gafanhoto trouxe a questão do grafite, que muitas foi julgado unicamente pela prática, no mesmo sentido DJ Vovô e MC foguinho relatam as atitudes contra os eventos de Hip-Hop.. Já a Bgirl VL traz um outro ponto que se faz presente na dança, o fato de ser mulher e optar por dança urbana, onde as pessoas a questionam por não dançar ballet. Por fim, MC CDS coloca que as formas de se vestir e de se

portar é gerador de preconceito, ainda afirma que liberdade de expressão é poder ser desse jeito.

Embora há amplo repertório de exemplos, não houve uma definição concreta do conceito, via de regra, eles consideram liberdade de expressão o direito de ser e exercer o movimento, sem levar o debate a um campo que leve em consideração as leis ou uma fundamentação teórica.

Como vimos nos capítulos anteriores, a liberdade de expressão, a grosso modo, é o direito de receber e emitir opiniões sem que haja interferências ou censura, até o ponto que o objetivo dessas opiniões não seja exclusivamente causar um dano a uma pessoa ou a um grupo.

Vê-se aqui, a necessidade de um estudo que leve em consideração os limites que a liberdade de expressão podem ter e a partir de que ponto ela pode ser negativa a sociedade.

5.2 Como o hip-hop entende o discurso de ódio?

Para levar a discussão a temática do discurso de ódio introduzimos uma música de RAP que tem como refrão a frase “fogo nos racistas”, a música é de um rapper mineiro chamado Djonga e ganhou muita visibilidade nos últimos anos ultrapassando a casa dos 20 milhões de acessos em plataformas. Então perguntamos se eles a enxergam como discurso de ódio.

MF Gafanhoto afirma:

Então, eu acho que é um discurso de ódio juntamente com um discurso de resistência, porque o ódio e o amor andam juntos né?! A gente, como ser humano, sente dor, sente ódio como qualquer outra pessoa... a gente ainda não evoluiu para não sentir ódio... a pessoa age com ódio com a gente e a gente devolve ódio também[...] (MC Gafanhoto, 2021).

MC Vovô completa:

Esse discurso de ódio, quando a gente pega pelo padrão da cor, isso aflora mais, se você for tomar algumas atitudes cê acaba sendo a mesma coisa do quem tá te prejudicando[...] (MC Vovô, 2021).

BGirl VL fala:

A gente precisa compreender de onde vem esse ódio, a gente está numa sociedade que não é estática, e não dá pra analisar de forma individual e sim na totalidade.

Quando a gente para pra ver, em 2018, a ONG artigo 19 já colocava o Brasil como um país que retrocedia na liberdade de expressão, e a gente vê no cotidiano o quanto isso se agravou... Se o movimento Hip-Hop é um movimento de resistência é uma resistência que parte de um lado... quando a gente fala de discurso de ódio, a gente fala de um discurso contra o povo, um povo que tem a sua história, um povo que originou o Hip-Hop... mas nós temos entender que tem um limite, temos que tomar cuidado, porque o movimento já é muito atacado e não podemos destilar ódio de graça[...] (BGirl VL, 2021)

Por fim MC CDS afirma:

Eu vejo a questão do fogo nos racistas, de um lado pode parecer agressivo, mas pra gente que ta no Hip-Hop e escuta isso a gente leva como emponderamento e faz lembrar de muitas coisas que já passamos... e o RAP sempre foi isso, colocar o sentimento na letra, do que ta vivendo, é a válvula de escape [...] (MC CDS, 2021).

Os depoimentos sugerem que, embora eles tenham focado na questão da música “Fogo nos racistas”, a abordagem em relação ao discurso de ódio traz um pouco de confusão entre os participantes, MC Gafanhoto considera a música ódio e resistência ao mesmo tempo, porém ele trata o discurso de ódio como um sentimento inerente ao ser humano, assim como o amor. DJ Vovô vê com certa ponderação o uso de uma fala mais ofensiva mesmo que seja uma reação contra um discurso de ódio. Bgirl VL, por sua vez, traz uma reflexão mais ampla, fazendo um questionamento da origem e do objetivo desse ódio. Já o MC CDS enxerga a fala como algo que fortalece o movimento frente a todo preconceito que já passaram.

O discurso de ódio não é um sentimento inerente ao ser humano, é um discurso que tem como foco a difamação a um grupo baseado em preconceitos de diversas origens. A linha entre liberdade de expressão e discurso de ódio é tênue e deve ser bem delineada para que um discurso odioso não seja legitimado e conseqüentemente iniba uma ideia de liberdade de expressão.

5.3 Como o hip-hop compreende a diferença entre a crítica e a difamação?

Como datado nas falas dos participantes e também no processo histórico do movimento, o Hip-Hop sempre teve relações conflituosas com a mídia, e os membros consideram que há

preconceito na forma como o movimento é visto e falado. A difamação é vista por nós como uma ferramenta do discurso de ódio, sendo ela responsável por consolidar imagens negativas na sociedade.

O Hip-Hop por vezes é taxado como movimento que faz apologia ao crime e a desordem civil, um episódio que elucidada essa questão é visto em uma entrevista do *rapper* Emicida no programa Roda Viva da TV Cultura, no qual é perguntado sobre a benevolência do Hip-Hop com a criminalidade, então ele responde:

Essa é uma análise preconceituosa, desde quando narrar uma situação que está vinculada ao crime, faz de você um apologista daquela situação? E se isso fizer de você um apologista você tem que começar a pegar o Datena que faz isso todo dia na televisão aberta. (Emicida, 2020).

Diante disso, constata-se que o movimento lida com difamação a todo instante, embora há noção de resistência e autoproteção em relação a difamação, é preciso entender aqui como é construída a noção de receber e analisar a crítica, saber em que ponto a crítica ultrapassa o limite da injúria, tornando-se apenas um discurso difamatório e não uma análise baseada em argumentos e juízo de valor.

Frente a esses questionamentos MC CDS afirma:

Eu vejo muita a questão do respeito e existe a questão da verdade, a gente sabe de uma pá de coisa que foi errada e a gente assina em baixo, o rap é resistência, é música negra, movimento negro, a gente veste e é isso... eu vejo assim nunca aceite críticas construtivas de quem nunca construiu nada... a gente não deve nada pra ninguém, a gente tem essa ideia[...] (MC CDS, 2021).

Na esteira do raciocínio MC Gafanhoto continua:

Eu acho que a gente sabe quem é quem só de olhar no olho da pessoa, nosso coração não mente, quando eu vou gravar com Jonas e ele fala “pê cara por que você tá cantando desse jeito” a gente sabe que é uma crítica construtiva, agora quando a pessoa não tá junto, não soma em nada e aparece pra criticar, a gente percebe que é difamação[...]” (MC Gafanhoto, 2021).

BGirl VL já apresenta um outro ponto de vista:

Acho que é uma questão de compreender o limite de cada uma dessas coisas, tem que entender que a construção é importante, de onde vem a crítica e porque que ela ta sendo apresentada a você, é uma crítica? Uma difamação?

E você mediar isso e isso te fazer crescer[...] (BGirl VL, 2021).

Nesse ponto há de se perceber certa resistência no grupo, principalmente pela fala do MC CDS e do Gafanhoto, ambos consideram críticas apenas de quem faz parte do movimento, ignorando opiniões externas e as tratando como difamação.

Porém, a Bgirl VL tem outro olhar sobre essa questão e tenta equilibrar de forma a compreender o limite do que é crítica e o que é difamação e principalmente perceber de onde está vindo a crítica ou difamação. Essa fala dela entra em convergência dos preceitos estudados no campo da mídia-educação, como vimos no capítulo três.

A apropriação dos meios de comunicação com criticidade e autonomia é debate central da mídia-educação, como afirma Belloni:

Trata-se de um elemento essencial dos processos de produção, reprodução e transmissão da cultura, pois as mídias fazem parte da cultura contemporânea e nela desempenham papéis cada vez mais importantes, sua apropriação crítica e criativa, sendo, pois, imprescindível para o exercício da cidadania. (BELLONI, 2009, p.1083).

Nesse tópico se constata fragilidade do movimento quanto a recepção da crítica, com ressalvas a fala da BGirl VL, os outros participantes caminharam rumo a negação de uma crítica externa, ou mesmo a confusão do que é crítica e difamação.

5.4 Em que espaços midiáticos o Hip-Hop tem liberdade de expressão?

O debate entre Hip-Hop e mídia é sempre complexo e paradoxal, dada essa particularidade abordamos o assunto de maneira a analisar o pensamento das diferentes gerações presentes na discussão.

MC CDS, idealizador de um dos maiores eventos de Hip-Hop da cidade, toma iniciativa e começa:

Vou citar a questão da batalha (Batalha do calçadão) que já faz 10 anos, o tanto que a gente já apanhou de jornal e tal, a gente foi pedir apoio do poder público e foi negado, a gente conquistou espaço com respeito, sem xingar ninguém... a gente já se ferrou com jornal publicando que o pessoal da batalha tinha quebrado ônibus e tal, e na verdade quebrou foi no carnaval 3 dias depois... a gente

já teve que processar o jornal. Então a gente teve que ir se profissionalizando, falar com polícia, falar com jornalistas... e essa questão que falam, ali tem gente que usa droga... a gente faz um evento que tem mil pessoas, a gente não tem como controlar, qualquer lugar que tem aglomeração tem isso, a gente sempre pregou o combate a drogas e tal, quando acontece tem que chega na moral, chegar e falar “o irmão firmeza? Desculpa ta te incomodando, mas ce não pode deixar de fazer isso aqui não? Vamos fechar com o certo, aqui nois tem que fazer uma postura, fortalecer o movimento, vamos ser referência”... até a gente mostrar pra mídia que o tratamento era esse, a gente apanhou muito... mas em âmbito nacional, a gente vê muito a questão do Racionais, que nunca foi na TV, clipes do facção central e do MV Bill, que foi censurado, e ai? eles extrapolaram a liberdade de expressão pra ser censurado?” (MC CDS, 2021).

Bgirl VL comenta:

Acho que vai muito do que a mídia quer, quando ela quer colocar um rapper no BBB, num reality show pra dar audiência ela põem, mas se é interessante a gente virar a atenção pra um caso específico que começaram a praticar o hip-hop, muda muito né?! Isso tá acontecendo na dança, agora tem um aplicativo de dança que viralizou (ganhou repercussão na internet), que a galera fica dançando e fazendo movimentos do Break, e esquecem a história da dança urbana... E ai não é um pouco da onde a mídia ta inserida e tirando e desmistificando um pouco da nossa história, ou não querendo trazer ela? E qual é o meu papel hoje na cultura Hip-Hop? É resgatar a história e mostrar para os meus alunos de acordo com o que eles gostam... Então são exemplos que devem ser dados do olhar que está sendo dado e o nosso papel de não esquecer e sempre fazer o resgate de onde veio qual a ideia, qual a essência[...] (BGirl VL, 2021).

Nesse momento da “live” os outros participantes se abstiveram, porem essas duas falas foram bem representativas, nota-se certa tensão entre as mídias hegemônicas e o movimento, como o MC CDS colocou, eles só conseguiram ter respeito depois de se “profissionalizarem”, até então eram rechaçados pelos meios de comunicação. Já a Bgirl VL abordou a questão da audiência, quando o Hip-Hop começou a ser interessante e gerar retorno financeiramente para as mídias elas o inseriram.

5.5 Em que espaços midiáticos o hip-hop tem liberdade de expressão? E quais não tem?

Dando continuidade ao tema anterior, perguntamos a eles como eles lidam com a mídia.

MC CDS:

O único programa de Hip-Hop que a gente teve na televisão aberta foi o Manos e Minas na TV cultura, a gente teve o KL-Jay na MTV mas ele foi tirado por falar muita coisa... mas o Hip-Hop se expandiu muito pela internet... quando a gente queria ouvir uma música nova a gente tinha que ir pra São Paulo pra comprar o CD, a fita... não passava na TV ou na rádio... hoje dá um clique aqui todo mundo tá vendo, agora tem a questão das plataformas... Como que a gente ficava sabendo aqui dos eventos da mídia? Através da mundial FM, a rádio pirata, na qual eu fiz programa, eremita (outro rapper)... era uma rádio comunitária... isso no final dos anos 90 e começo dos anos 2000... Quando a gente fazia os eventos naquela época a gente ia imprimindo os xerox e saia distribuindo pra dar gente, hoje a gente faz um evento no facebook e o calçadão fica lotado... tem esse aspecto social dentro das mídias[...] (MC CDS, 2021).

MC Foguinho completa:

“Hoje em dia muita gente ta conhecendo o verdadeiro Hip-Hop pelas mídias, os caras querem ver e digita lá no youtube...”

MC Gafanhoto:

A gente que é do Hip-Hop faz porque a gente ama e a gente monta nossa própria mídia e as outras mídias é só um reflexo porque a gente já criou a nossa, o Hip-Hop é a arte independente, muito independente ao ponto de a gente aqui no interior ta fazendo arte e minha música ter chegado nuns caras que me inspirou... Isso é muito bonito... Mas acho importante o Hip-Hop tá dentro da mídia pra nois gerar dinheiro, não pra esquecer da essência e virar comercial, isso é uma profissão, a mídia auxilia dentro disso[...] (MC Gafanhoto, 2021).

Aqui, novamente, o relacionamento entre o movimento e a mídia se mostra paradoxal, enquanto MC CDS elucida as dificuldades que os artistas passavam antigamente para ter acesso a conteúdos voltados para o Hip-Hop, muito por causa da não aparição em mídias hegemônicas, o MC gafanhoto levanta que acha positivo o movimento alcançar as grandes mídias para dar retorno financeiro, desde que não perca a “essência”.

O pensamento deles segue a linha de raciocínio do Hip-Hop a nível nacional, ao passo em que almeja visibilidade não pode perder

a identidade transgressora. A possível resolução desse paradigma surge no advento da internet e dos streams independentes, como Youtube, Spotify e deezer.

Nota-se convergência no que diz respeito ao uso de mídias alternativas, principalmente a internet, que para eles é uma ferramenta indispensável no que tange a visibilidade do movimento.

5.6 O que você aprendeu sobre liberdade de expressão debatendo nessa “Live”?

Para fechar a “Live”, nós falamos um pouco sobre liberdade de expressão, discurso de ódio e mídias, de acordo com os estudos apresentados nos capítulos anteriores e perguntamos para eles qual se houve aprendizado durante a live.

BGirl VL:

Ficam muitas reflexões, hoje tivemos uma troca muito importante de fazer, necessária, penso muito nessa questão de até que ponto chega nossa liberdade de expressão, a gente precisa discutir sobre liberdade, a gente aprendeu muito. (BGirl VL, 2021).

MC gafanhoto:

O que eu consegui captar de diferente, é que não existe liberdade sem ser coletiva, sem ser dentro do todo, então será que na sociedade que a gente vive existe liberdade? Será que ela é distribuída de forma igual? Todo mundo tem o mesmo direito? Fica aí essa reflexão, não tenho nenhuma exclamação, vou finalizar com uma interrogação... vamos se expressar, seja através da dança, do grafite, do RAP, tem que colocar pra fora[...] (MC Gafanhoto, 2021).

DJ Vovô:

A liberdade de expressão tem que ser liberta mas tem que ter essa cautela né?! Pra gente trabalhar essa liberdade[...] (DJ Vovô, 2021).

MC CDS quis terminar improvisando uma rima:

Ae ae ae, fiz uma gambiarra aqui
Porque o tema é esse e a gente tem que registra
Tem quem dança, tem que rima e quem faz grafite
Tem que continua ligado e nunca desiste

Vai vendo o certo qual que é o X da questão?
Saber usar a liberdade de expressão
Tem quem vai além, as vezes não é do bem
Tem quem chega nas ideias e nem sempre vem
O negócio é o seguinte tem quem prometeu
O respeito até começa o seu quando termina o meu
Falar sobre liberdade qual que é a fita?
O gafanhoto até falou a liberdade é coletiva
O discurso não é ódio não é essa tendência
E sim, fogo nos racistas, essa é a resistência
Uma resistência do povo preto então
De saber e passar a visão...
...O hip-hop é isso, X da questão
Amor e respeito união de geração
Pra fazer o que? Passar sua visão
Aquele salve a nossa liberdade de expressão! (MC CDS,
2021).

O desfecho da Live apresenta para nós alguns questionamentos, os artistas do movimento se mostraram interessados em falar sobre liberdade de expressão e aprender sobre o tema. Embora haja esse interesse notamos que diante de diversos temas eles se mostram confusos e até contraditórios.

Inicialmente, quando perguntados de situações para elucidar como pensam a liberdade de expressão, eles escorregam na definição do conceito e levam a discussão para o crivo do senso comum, nesse ponto é preciso trabalhar a definição do conceito para que haja uma compreensão consolidada.

De fato, o movimento sofre preconceito por parte da sociedade, mas ao que parece, não há uma estratégia bem definida para lidar com isso, há certa “romantização” de que o movimento é assim. Como por exemplo, nos pontos em que foram abordados sobre discurso de ódio e difamação, eles entendem o discurso de ódio como um sentimento que está oportuno a todos os seres humanos, assim como o amor.

Tal como a abordagem entre difamação e a crítica, é possível notar que também não há fundamentação, quando MC CDS fala que não aceita crítica de quem não constrói nada, ele coloca a crítica como difamação e constrói sua retórica declinando a opiniões contrárias.

Por fim conclui-se que a maioria das concepções tem fundamento na opinião subjetiva do indivíduo, o que sugere que o Hip-Hop, apesar de toda a carga crítica, para ser um comunicador da liberdade de expressão, precisa alcançar a consciência social, pautada por noções de direitos humanos e legislação, algo que passou batido no debate.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, desenvolveremos algumas questões acerca do trabalho, de sua construção teórica ao experimento final e as impressões deixadas.

O trabalho teve como objetivo geral promover um espaço de conhecimento relacionados a liberdade de expressão por membros do movimento Hip-Hop sob a luz da mídia-educação. Tendo em vista que o movimento Hip-Hop é feito e representado por minorias sociais, em suma, populações negras e pobres que vivem a marginalidade da sociedade.

Assim sendo, crê-se que a liberdade de expressão seja uma pauta inerente ao movimento por se tratar de uma população que teve pouco ou nenhum acesso a espaços básicos de lazer, entretenimento, educação e cultura. Nessa atmosfera surge o grande problema da pesquisa: de que modo artistas do Hip-Hop compreendem o conceito de liberdade de expressão?

Para alcançar o objetivo da pesquisa, propomos uma “Live” para os membros do movimento, vale ressaltar que a pesquisa foi realizada durante a pandemia causada pelo novo corona vírus, o que impediu o encontro presencialmente.

O desenvolvimento para realização da “Live” trouxe diversos desafios, dentre eles, abrir um diálogo que flerte com a academia ao passo em que chegue a membros de um movimento que se projeta marginal e transgressor. Todo cuidado para a conversa não ficar pedante, conseqüentemente antipática a eles foi tomado, bem como trazer as pautas de liberdade de expressão e discurso de ódio à luz da Mídia-Educação de maneira contextualizada com os acontecimentos presentes no Hip-Hop.

A questão da transmissão também acarretou consideráveis dificuldades, acreditamos que caso fosse restrita a nós, pesquisadores e pesquisados, perderia a ternura a qual o assunto anseia. Depois de diálogos e propostas conseguimos realiza-la no canal institucional cedido por um dos membros do movimento e chegamos aos significativos duzentos e vinte oito telespectadores, que demonstraram interesse com comentários e perguntas ao longo da “Live”.

A “Live” atingiu seu objetivo, conseguimos abordar os temas pré-estabelecidos e guiar a discussão de modo a manter o interesse de ambas as partes inflamados durante os noventa e sete minutos que estivemos on-line.

Dentro das discussões trazidas no campo da Mídia-Educação, foi percebido pela amostragem que a liberdade de expressão é difundida dentro do movimento de maneira orgânica, sem que haja um estudo mais embasado sobre o tema, visto que quando abordados no começo responderam baseados numa lógica rente ao senso comum.

Consoante a questão da liberdade de expressão, quando perguntados sobre discurso de ódio e difamação, assuntos que aparentemente não obtém elo categórico ao senso comum, eles se mostraram desarranjados e minimamente fechados a uma “moral” vigente atrelada ao movimento, relacionada à uma percepção que, por vezes, rejeita o que vem “de fora” do Hip-Hop.

As falas levam a crer que apesar de toda a carga crítica do Hip-Hop, os embates tendem a ser compreendidos de uma perspectiva individual e subjetiva. Falta ao debate a mobilização de referências vindas, por exemplo, da legislação e dos direitos humanos, fundamentais para se compreender e exercer a liberdade de expressão. Assim, os resultados trazem à tona a demanda por um diálogo produtivo entre o Hip-hop e a Mídia-educação.

Após ponderarmos sobre o tema, e pelas falas advindas, nota-se que houve uma contribuição para o modo de se pensar e exercer a liberdade de expressão entre os participantes, ambos citaram que há necessidade de refletir qual o limite da liberdade de expressão e como usá-la da melhor maneira. Do modo que essa “Live” não tem como proposta encerrar o assunto ou definir o que é certo e errado, mas sim apontar os desafios e as necessidades dessa temática.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. N. **O circuito Hip-Hop na região de Campinas.** Mercator, Fortaleza, v. 12, n. 28, p. 125-140, mai./ago. 2013.

BARROSO, Júlio. **Democracia e liberdade de expressão: contribuições para uma interpretação política da liberdade de palavra.** 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo.

BELLONI, Maria Luiza; BÉVORT, Evelyne; **MÍDIA-EDUCAÇÃO: CONCEITOS, HISTÓRIA E PERSPECTIVAS.** Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1081-1102, set./dez. 2009.

BRASIL, **Constituição de 1988.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> acesso em 04/06/2020.

BOEHNER, Kirsten et. al. **How HCI Interprets the Probes.** Anais... CHI 2007 Designing for Specific Cultures. San Jose, CA, USA, abr./maio, 2007.

BUCKINGHAM, D. **Media education - literacy, learning and contemporary culture.** Cambridge: Polity Press, 2003.

CARRAPATOSO, G. O.; **O Hip-Hop é Compromisso! O Hip-hop em Uberaba/MG: produção do espaço urbano e construção de saberes.** Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Geografia) – IELACHS - Universidade Federal do Triângulo mineiro. 2017.

COSTA, R. C.; MENEZES, J. A. **Os territórios de ação Política dos jovens do movimento Hip-Hop.** Revista em Pauta, Rio de Janeiro, v. 6, n. 24, dez. 2009.

EMICIDA: livre, emocional e selvagem | Entrevista completa. Roteiro: Guilherme Henrique e João Miranda. São Paulo: Le Monde Diplomatique Brasil, 2018. (23 min.), son., color. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Wk2TE2YvjlK&ab_channel=LeMondeDiplomatiqueBrasil. Acesso em: 15 jan. 2021.

FRANÇA, **Declaração Dos Direitos Do Homem E Do Cidadão, de 1789.** Disponível em: < http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf> Acesso em 27 de maio. 2020.

FREITAS, Riva Sobrado; CASTRO, Matheus Felipe; **Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis**

limitações à liberdade de expressão; Revista Seqüência (Florianópolis), n. 66, p. 327-355, jul. 2013.

GAVER, William et. al. **Cultural Probes and the value of uncertainty.** *Interactions*, v. XI.5, p. 53-56, 2004.

GODOY, A. S. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais.** Revista de Administração de Empresas, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GOMES, J. **Arte e Educação: a experiência do Movimento Hip Hop paulistano.** In: ANDRADE, E. N. (Org.) Rap e Educação – Rap é Educação. São Paulo: Summus, 1999.

HARE, Ivan; WEINSTEIN, James (org). **Extreme Speech and Democracy.** Oxford-UK: Oxford University Press, 2013. pp. 01-07. Reimpressão.

HASEGAWA, Z. **O uso de sondas culturais no processo de design de produto: Uma experiência com estudantes de graduação.** UFPR, 2014.

LURY, C.; WAKEFORD , N. **Inventive methods: the happening of the social.** 1ª st. Ed. Routledge, Abingdon ,2014.

MARTINS, João Victor Nascimento, **PARTIDISMO, DISCURSOS DE ÓDIO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO.** Belo Horizonte, 2019. (Tese de doutorado ao Programa de pós-graduação em Direito da UFMG).

MARTINS NETO, João dos Passos. **Fundamentos da liberdade de expressão.** Florianópolis: Insular, 2008

MILL, John Stuart. **Ensaio sobre a Liberdade.** Tradução: Orlando Vitorino. Lisboa: Editora Arcádia, 1964.

ONU, Assembleia Geral. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 217 (III Sessão) A (Paris, 1948). Disponível em: https://ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf . Acesso em 03 de julho de 2020.

OLIVEIRA, D.A. **Por uma significação geográfica o movimento Hip Hop.** 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) -- Instituto de Geociências/UFF, Niteroi, 2004.

OLIVEIRA, D.A. **Juventude e territorialidades urbanas: uma análise do hip hop no Rio de Janeiro.** Revista de Geografia, Juiz de Fora, v. 2, n. 1, p. 1-8, 2012.

PISAURO, V. **Cultura Hip Hop.** In: TRAVESSIA Poética. 2011. Disponível em: <

<http://valiteratura.blogspot.com.br/2011/01/cultura-hip-hop.html>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

POST, Robert. **Hate Speech**. In: HARE, Ivan; Weinstein, James (org). *Extreme Speech and Democracy*. Oxford-UK: Oxford University Press, pp. 123-138, 2013. Reimpressão.

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema do "Hate Speech"**. In: Daniel Sarmento, blog do autor, 2006.

SILVEIRA JUNIOR, Nelson Eugenio de. **Superfícies alteradas: uma catografia dos grafites na cidade de São Paulo**. 1991. [151]f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281415>>. Acesso em: 13 jul. 2018.

SIQUEIRA, A. B.. **Educação para a mídia: da inoculação à preparação**. *Educação & Sociedade* (Impresso), v. 29, p. 1043-1066, 2008.

SIQUEIRA, A. B. de; CARVALHO, L. C. da S. **Experiências de mídia-educação: estudando a fotografia no Ensino Médio**. *Pró-Posições* (UNICAMP. Impresso), v. 24, p. 117-138, 2013.

SOUSA, Jocimara Rodrigues. **Rap, Rupturas e Continuidades: Uma análise Sobre a Relação entre Rap e a Mídia**. Dissertação (Mestrado), USP, 2015.

SOUZA, Ana Lúcia Silva. **Letramentos de reexistência: culturas e identidades no movimento hip hop. 2009**. 195p. (Tese Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas.

STRAUSS, David. A., **"Freedom of Speech and the Common-Law Constitution"**, in: BOLLINGER, L. C.; STONE, G. R. *Eternally Vigilant: Free Speech in the Modern Era* University of Chicago Press, 2003.

TEPERMAN, Ricardo. **Se liga no som: as transformações do rap no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

TOURAINÉ, Alain. **Iguais e diferentes: poderemos viver juntos?** Petrópolis: Vozes, 2009.

UBERABA. **Capital Mundial do Zebu**. Coordenado por Maria Conceição Mateus. Fotos. Uberaba, MG, 2005.

WALDRON, Jeremy. **The harm in hate speech**. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

XAVIER, D.P. **As ações do Movimento Hip Hop no espaço urbano de Rio Claro** – SP. 2012. 123 f. Tese (Doutorado em Geografia) -- Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, SP, 2012.